

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GOIÁS.

Autos n.º 5607429-94.2020.8.09.0117
Ação RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Requerente(s) GRUPO PASCHOALETTI
(NELZO PASCHOALETTI e SANDRA MARINA PASCHOALETTI)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Administrador Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos presentes autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO PASCHOALETTI: SANDRA MARINA PASCHOALETTI – CPF Nº 467.260.121-87, NELZO PASCHOALETTI – CPF Nº 055.813.708-34, SANDRA MARINA PASCHOALETTI – CNPJ Nº 39.455.693/0001-42 e NELZO PASCHOALETTI – CNPJ Nº 39.455.510/0001-99, em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmeiras de Goiás– GO, vem, perante Vossa Excelência, e, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), apresentar o Relatório Mensal do Administrador Judicial.

Trata-se de relatório mensal em face do deferimento de ação de recuperação judicial do GRUPO PASCHOALETTI, cujo protocolo ocorreu em 27/11/2020, sob número 5607429-94.2020.8.09.0117, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 11/01/2021 (movimentação n.º 13).

Inicialmente, cumpre-nos registrar que a Administração Judicial em atenção aos atos de fiscalização contratou, preliminarmente, auxiliar contábil, a fim de aperfeiçoar e bem transparecer as atividades das Recuperandas, sendo neste momento realizadas as análises individualizadas, observando os indicadores financeiros, balancetes e demonstrações de resultados:



Goiânia, 29 de setembro de 2025

A'

CINCO S – Consultoria Organizacional

Stenius Lacerda Bastos EIRELI – ME

Att. Stenius Lacerda Bastos

Administrador Judicial.

**Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades da
Recuperação Judicial do GRUPO PASCHOALETTI.**

Apresentamos ao Sr. Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa **GRUPO PASCHOALETTI**, que é composto POR, **SANDRA MARINA PASCHOALETTI**, CPF Nº 467.260.121-87, **NELZO PASCHOALETTI** CPF Nº 055.813.708-34. **SANDRA MARINA PASCHOALETTI** – CNPJ Nº 39.455.693/0001-42 e **NELZO PASCHOALETTI** – CNPJ Nº 39.455.510/0001-99 processo nº **5607429-94.2020.8.09.0117**, o relatório de acompanhamento de atividades contábeis 052 - Auxiliar Contábil, de análise dos demonstrativos contábeis, apresentados durante o processo de retomada. Conforme previsto no Art. 22 inciso II, alínea "C", da Lei 11.101/2005.

Atenciosamente

Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli
Wanderley de Oliveira Leite
CRC/GO 012506

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



1. Informações Preliminares

No cumprimento das atribuições deste auxiliar do Administrador Judicial que apresenta seu primeiro relatório, vem abordar logo de início, com o único intuito de orientar em torno da possibilidade de se implantar a contabilidade rural. As propriedades rurais que passaram a ser empresas rurais, devem possuir sua contabilidade específica, porque possuem particularidades próprias do ramo, diferenciando-as de qualquer outra atividade empresarial, como por exemplo, o seu exercício social, que no caso será de acordo com a atividade explorada / safra. Sendo a contabilidade de uma forma geral uma ciência que estuda o patrimônio, ela abrange qualquer área onde exista a exploração de uma atividade econômico-financeira com os benefícios que a contabilidade de forma geral oferece, como controle do seu ativo (bens e direitos), do seu passivo (as obrigações), ou seja, de uma forma geral o patrimônio.

As análises serão realizadas nos dados e informações relativos ao balancete contábil de pessoa física (sócios) da Recuperanda do mês de agosto de 2025, onde iremos demonstrar e interpretar a situação presente ocorridas no período.

O presente relatório de acompanhamento foi elaborado com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda, observando as normas contábeis pertinentes a este estudo / análise com inspeções técnicas contábeis que não tiveram como objetivo de realizar uma auditoria na demonstração contábil ofertada. Desta forma, por não ter sido feito uma auditoria completa, não foi realizado aqui alguns procedimentos inerentes, tais como a validação e confirmação de saldos, limitando a nossa responsabilidade aos dados constantes nos documentos disponibilizados na forma das disposições da Lei 11.101/05.

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



2.Cronograma de recebimentos de documentos.

- Dia 27 de setembro de 2025, recebemos via correio eletrônico (e-mail) as demonstrações do movimento de caixa mês de setembro de 2025;

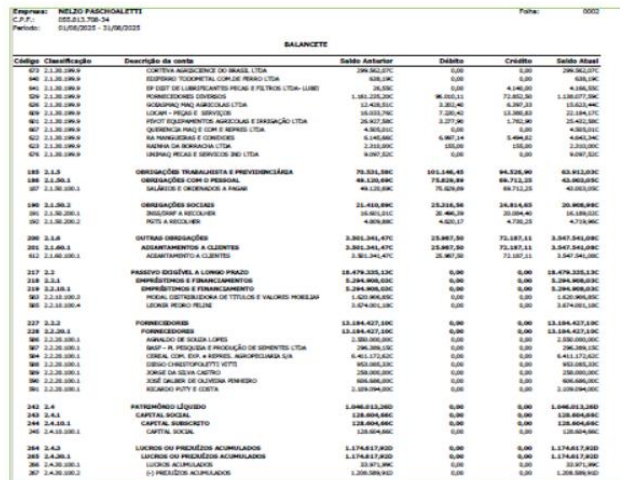
3.Das demonstrações recebidas – Balancete Pessoa

Física:

- Agosto 2025 – Nelzo Paschoaletti

NELZO PASCHOALETTI		Página: 0001				
C.P.F.: 055.813.709-34						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição de conta	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	39.855.847,3300	6.782.793,10	6.326.342,18	39.855.847,3300
2	2	ATIVO CIRCULANTE	12.213.114,7700	6.782.793,10	6.326.342,18	12.213.114,7700
3	3.1.1.1	CAIXA	39.855.847,3300	6.782.793,10	6.326.342,18	39.855.847,3300
4	4.1.1.1	CAIXA GERAL	1.287,3300	1.287,3300	1.287,3300	1.287,3300
5	5.1.1.1	BANCO DO COMERCIO	22.294,20	4.233.630,73	4.233.630,73	22.294,20
6	6.1.1.1	CAIXA CORRENTE	21.795,12	3.899,40	3.899,40	21.795,12
7	7.1.1.1	CAIXA RURAL	290,00	290,00	290,77	6.790,03
8	8.1.1.1	APLICACOES FINANCIARIAS LIQUIDEZ IMEDIATA	70,00	197,96	298,61	0,00
9	9.1.1.1	APLICACOES FINANCEIRAS	70,00	197,96	298,61	0,00
10	10.1.1.1	CLIENTES	1.846,40	2.687.582,35	2.686.880,90	63.869,05
11	11.1.1.1	DEBITOS A RECEBER	1.846,40	2.687.582,35	2.686.880,90	63.869,05
12	12.1.1.1	CONTAS POR PAGAR	794,30	267,03	267,03	794,30
13	13.1.1.1	CONTAS POR PAGAR - COM DESCONTO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
14	14.1.1.1	PRELIMINAR DE COM. DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	833,30	773,94	593,24
15	15.1.1.1	OUTROS CREDITOS	4.233.630,73	894.821,00	2.887.973,67	3.345.659,73
16	16.1.1.1	RECEBIMIENTOS A FOMECORRENCIAS	2.987,00	8.870,00	8.870,00	2.987,00
17	17.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	617,90	617,90	617,90	0,00
18	18.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	92,50	92,50	92,50	0,00
19	19.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	213.698,00	213.698,00	213.698,00	0,00
20	20.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	4.500,00	4.500,00	2.000,00
21	21.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	402,50	402,50	402,50	0,00
22	22.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
23	23.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
24	24.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	527,33	527,33	527,33	0,00
25	25.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	1.877,10	960,30	2.837,40	1.016,80
26	26.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	7.999,29	1.016,40	8.015,69	6.982,60
27	27.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	7.999,29	1.016,40	8.015,69	6.982,60
28	28.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
29	29.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
30	30.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
31	31.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
32	32.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
33	33.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
34	34.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
35	35.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
36	36.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
37	37.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
38	38.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
39	39.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
40	40.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
41	41.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
42	42.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
43	43.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
44	44.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
45	45.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
46	46.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
47	47.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
48	48.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
49	49.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
50	50.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
51	51.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
52	52.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
53	53.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
54	54.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
55	55.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
56	56.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
57	57.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
58	58.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
59	59.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
60	60.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
61	61.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
62	62.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
63	63.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
64	64.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
65	65.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
66	66.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
67	67.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
68	68.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
69	69.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
70	70.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
71	71.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
72	72.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
73	73.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
74	74.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
75	75.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
76	76.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
77	77.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
78	78.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
79	79.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
80	80.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
81	81.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
82	82.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
83	83.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
84	84.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
85	85.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
86	86.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
87	87.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
88	88.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
89	89.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
90	90.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
91	91.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
92	92.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
93	93.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
94	94.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
95	95.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
96	96.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
97	97.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
98	98.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
99	99.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
100	100.1.1.1	RECEBIMIENTOS A RECEBER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

[illegible]

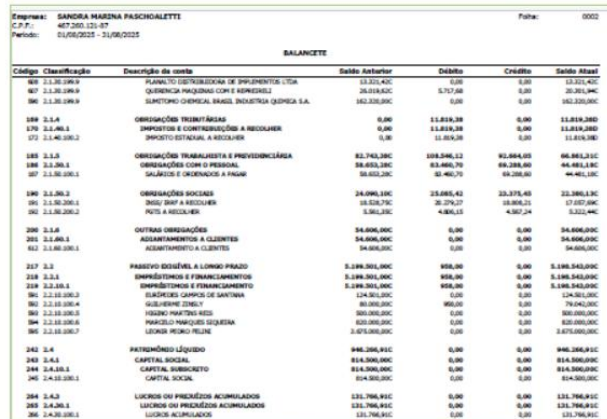
6 de 57



• Agosto de 2025 – Sandra Paschoaletti:

Empresa: SANDRA MARINA PASCHOALETTI		Folha: 0001				
C.P.F.: 467.205.125-67						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	12.284.237,840	5.958.822,92	8.289.967,40	11.593.194,40
1.1	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.547.117,880	5.958.822,92	5.288.967,40	5.256.562,96
1.1.1	1.1.1	DISPONÍVEL	1.760.484,460	3.895.915,39	4.637.265,71	1.517.324,46
1.1.1.1	1.1.1.1	CASH	16.248,940	118.000,00	150.075,85	147.924,80
1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	CASH BANCAL	16.248,940	118.000,00	150.075,85	147.924,80
1.1.1.2	1.1.1.2	BANCOS CORRETA MOVIMENTO	1.458.694,710	3.430.915,39	3.816.322,49	78.273,85
1.1.1.2.1	1.1.1.2.1	SECON	136.620,940	3.338.886,72	1.371.294,44	78.172,82
1.1.1.2.1.1	1.1.1.2.1.1	INTER	520,000	32.888,51	32.438,57	96,00
1.1.1.2.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1	SECON BUNEL	1.124.204,120	3.366.088,18	1.465.694,18	96,00
1.1.1.2.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	321.546,810	1.409.000,00	486.812,37	1.124.897,40
1.1.1.2.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1	APLICAÇÃO FINANCEIRA	138.884,170	1.409.000,00	486.812,37	1.124.897,40
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1	APLICAÇÃO (BANDEIRA)	379,130	0,00	379,130	289,130
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1	APLICAÇÃO (BTR)	104.471,120	0,00	104.471,120	289,130
1.1.1.2	1.1.1.2	CLIENTES	8.028,820	1.238.823,41	1.831.931,69	567.078,90
1.1.1.2.1	1.1.1.2.1	EMPRESAS A RECEBER	8.028,820	1,238.823,41	1,831.931,69	567.078,90
1.1.1.2.1.1	1.1.1.2.1.1	CLIENTES DEBIDOS	3.016,000	378.114,56	372.771,79	3.030,70
1.1.1.2.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1	COOP PROD AGRARIO SOJA MELHO NEGOCIO VALE	3.016,000	378.114,56	372.771,79	3.030,70
1.1.1.2.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1	OUTROS CRÉDITOS	218.223,090	223.896,47	18.776,00	606.919,60
1.1.1.2.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1	ADICIONAMENTO A FORNECEDORES	208.083,100	213.296,47	0,00	606.919,60
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1	ADICIONAMENTO FOMECEDORES	146.471,120	0,00	146.471,120	606.919,60
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1	ALUGUEIRO PASCHOALETTI	19.980,180	0,00	19.980,180	606.919,60
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1	GERENCIAL AMERICA LTA	0,00	223.296,47	0,00	606.919,60
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	GERENCIAL MONTECARIO E CALCANES LTA	1.628,270	0,00	1,628,270	606.919,60
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADICIONAMENTO A EMPRESAS	7.749,870	10.600,00	10.770,00	617,670
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADICIONAMENTO DE SALARIO	7.749,870	10.600,00	10.770,00	617,670
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	TREBUTOS A RECURSOS COMPENSAR	2.396,120	0,00	0,00	2.396,120
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	TREBUTOS FINACI A COMPENSAR	2.396,120	0,00	0,00	2.396,120
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115,810	0,00	0,00	115,810
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS NEND. PREFERENCIAS	115,810	0,00	0,00	115,810
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115,810	0,00	0,00	115,810
1.1.1.2	1.1.1.2	ESTOQUE	3.527.285,580	345.650,73	0,00	3.181.634,85
1.1.1.2.1	1.1.1.2.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.527.285,580	345.650,73	0,00	3.181.634,85
1.1.1.2.1.1	1.1.1.2.1.1	ESTOQUE DE MERCADORIA	3.527.285,580	345.650,73	0,00	3.181.634,85
1.1.1.2.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	17.865,800	25,00	0,00	17.840,80
1.1.1.2.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1	OUTROS CRÉDITOS	17.865,800	25,00	0,00	17.840,80
1.1.1.2.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.865,800	25,00	0,00	17.840,80
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1	IMPOSTOS QUOTAS	17.865,800	25,00	0,00	17.840,80
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1	ATIVO PERMANENTE	7.681.136,220	0,00	0,00	7.681.136,220
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	IMOBILIZADO	7.681.136,220	0,00	0,00	7.681.136,220
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	IMOVEIS	4.823.794,720	0,00	0,00	4.823.794,720
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	IMOVEIS	4.823.794,720	0,00	0,00	4.823.794,720
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	CONSTRUÇÕES E RECONSTRUÇÕES	4.011.204,720	0,00	0,00	4.011.204,720
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.923,710	0,00	0,00	13.923,710
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.923,710	0,00	0,00	13.923,710
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	AMORTEAMENTO	6.190,000	0,00	0,00	6.190,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.796.220,000	0,00	0,00	3.796.220,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.796.220,000	0,00	0,00	3.796.220,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	VEÍCULOS	726.890,000	0,00	0,00	726.890,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	VEÍCULOS	726.890,000	0,00	0,00	726.890,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	(-) DEPRECIAÇÃO, AMORT. E GASTO AUTOMAT.	1.875.171,290	0,00	0,00	1.875.171,290
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.152,290	0,00	0,00	1.152,290
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. PER	1.438.888,670	0,00	0,00	1.438.888,670
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	223.296,330	0,00	0,00	223.296,330
1.1.1.2	1.1.1.2	PASSIVO	12.284.237,840	2.789.822,18	1.376.344,46	11.518.759,86
1.1.1.2.1	1.1.1.2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.823.794,740	2.779.896,18	1.376.344,46	4.808.549,96
1.1.1.2.1.1	1.1.1.2.1.1	EMPENHOS E FINANCIAMENTOS	4.151.395,790	2.063.325,87	808.300,00	2.278.769,90
1.1.1.2.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1	EMPENHOS	4.151.395,790	2.063.325,87	808.300,00	2.278.769,90
1.1.1.2.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1	EMPENHOS DE TERCEIRO	274.450,000	0,00	0,00	274.450,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1	HELZO PASCHOALETTI	3.877.180,680	2.063.325,87	808.300,00	2.278.769,90
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1	FORNECEDORES	1.763.328,190	575.962,73	547.186,41	1.759.758,88
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1	FORNECEDORES	1.763.328,190	575.962,73	547.186,41	1.759.758,88
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	IMPACTO BRASIL	0,00	0,00	80,000	80,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	AUTO PORTO CONQUISTA DE TAPACURÁ LTA	25.000,000	275.368,00	0,00	246.368,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	PRC QUÍMICA DO BRASIL	1.311.912,000	0,00	0,00	1.311.912,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	FORNECEDORES DEBIDOS	146.990,000	363,65	347.186,41	749.670,82
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	INQUILINOS COM DEB DE PRETENDENTES LTA	27.996,000	0,00	0,00	27.996,000
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	QUINTO FOM QUÍMICA S.A	0,00	296.294,00	0,00	246.294,000

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Empresa:	SANDRA MARTA PASCHOARETTI	Folha:	0001
CNPJ:	467.260.131-87		
Período:	03/08/2025 - 31/08/2025		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2025			
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	1.236.829,91	<u>1.236.829,91</u>	
DEDUÇÕES			
(-) DESP.	(2.808,51)	<u>2.808,51</u>	
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.234.021,40</u>	
COSTO DE MERCADORIA			
SALARIOS E ORDENADOS	(22.722,40)		
IMPOSTOS	(47.829,10)		
IMPOSTOS	(12.043,14)		
IMPOSTOS	(4.867,24)		
IMPOSTOS	(22.314,70)		
IMPOSTOS, REFINANÇ. E COMISSÃO	(37.942,76)		
AMORTIZACAO DE IMOVEIS	(12.420,00)		
IMPOSTOS	(300,91)	<u>(123.326,45)</u>	
LUCRO BRUTO		<u>1.110.694,95</u>	
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(101.143,50)</u>	
DESPESAS COMERCIAIS			
COMISSÃO	(36.011,84)		
COSTO E DESPESAS	(24.340,18)		
SERVÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.130,00)	<u>(74.502,70)</u>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
BOMBEIO ELÉTRICO	(41.527,93)		
TELEFONO E INTERNET	(650,12)		
SERVÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.130,00)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.243,94)		
JUROS DE MORA	(25,00)	<u>(46.648,89)</u>	
RESULTADO FINANCEIRO			
TÍTULOS FINANCIÁRIOS	(69,88)		
RECORRÊNCIAS DE DESPESAS	9.324,35		
JUROS DE APLICAÇÕES E CAPITAL	9,51	<u>9.264,98</u>	
RESULTADO OPERACIONAL		<u>103.046,96</u>	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
DESPESAS NÃO OPERACIONAL	(54.104,15)		
CONSULTA E PLANO DE SAÚDE	(1.800,00)	<u>(55.904,15)</u>	
RESULTADO ANTES DO IR E CS		<u>47.142,81</u>	
LUCRO DO EXERCÍCIO		<u>47.142,81</u>	
SANDRA MARTA PASCHOARETTI PASSO DUTRA/RS/91204-910 CPF: 467.260.131-87 DECLARAÇÃO AUTOGRAFADA Fez, no CNP, em 03/08/2025, o Sr. MP012174005 CPF: 458.419.011-00			

 (62) 99991-7379
  [stenius.go](https://www.instagram.com/stenius.go)
 (62) 99147-3559
 [stenius.go](https://www.facebook.com/stenius.go)



3.1 Resumo dos Balancetes:

Balancete no mês de janeiro a agosto 2025;

3.1.1- NELZO PASCOALETTI

NELZO PASCOALETTI										
Balancete Patrimonial	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Variação %	
Ativo Circulante	R\$ 24.993.462,30	R\$ 28.079.590,91	R\$ 28.421.048,78	R\$ 23.788.938,14	R\$ 25.193.824,91	R\$ 27.447.566,23	R\$ 29.796.182,89	R\$ 30.833.968,07	1,94%	
Disponível	R\$ 148,06	R\$ 10.707,05	R\$ 120.039,17	R\$ 119.046,99	R\$ 89.479,43	R\$ 86.854,11	R\$ 33.547,13	R\$ 40.977,40	22,13%	
Caixa	R\$ 1.709,72	R\$ 1.460,22	R\$ 3.680,18	R\$ 4.074,02	R\$ 6.181,54	R\$ 4.238,03	R\$ 11.207,14	R\$ 8.875,01	-20,81%	
Caixa Geral	R\$ 1.709,72	R\$ 1.460,22	R\$ 3.680,18	R\$ 4.074,02	R\$ 6.181,54	R\$ 4.238,03	R\$ 11.207,14	R\$ 8.875,01	-20,81%	
Banco conta movimento	-R\$ 1.561,66	R\$ 9.246,83	R\$ 123.719,35	R\$ 114.972,97	R\$ 83.297,89	R\$ 86.476,08	R\$ 22.269,34	R\$ 32.097,39	44,13%	
Sociedade	-R\$ 1.561,66	R\$ 9.246,83	R\$ 123.719,35	R\$ 114.972,97	R\$ 83.297,89	R\$ 86.476,08	R\$ 22.269,34	R\$ 32.097,39	44,13%	
Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-100,00%	
Aplicação Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-100,00%	
Clientes	R\$ 350.961,05	R\$ 2.218.061,30	R\$ 2.552.373,97	R\$ 6.803,74	R\$ 783,58	R\$ 783,58	R\$ 1.846,46	R\$ 43.540,82	2258,07%	
Dupl. a Receber	R\$ 350.961,05	R\$ 2.218.061,30	R\$ 2.552.373,97	R\$ 6.803,74	R\$ 783,58	R\$ 783,58	R\$ 1.846,46	R\$ 43.540,82	2258,07%	
Outros Créditos	R\$ 4.341.547,01	R\$ 3.358.836,57	R\$ 2.763.462,06	R\$ 2.515.086,39	R\$ 1.918.045,58	R\$ 1.890.327,76	R\$ 4.300.206,96	R\$ 3.104.321,59	-27,81%	
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 388.055,48	R\$ 381.493,62	R\$ 354.593,62	R\$ 331.030,51	R\$ 329.500,86	R\$ 309.500,86	R\$ 312.350,86	R\$ 318.320,86	1,91%	
Fornecedores	R\$ 388.055,48	R\$ 381.493,62	R\$ 354.593,62	R\$ 331.030,51	R\$ 329.500,86	R\$ 309.500,86	R\$ 312.350,86	R\$ 318.320,86	1,91%	
Adiantamento a Empregados	R\$ 5.162,80	R\$ 4.062,60	R\$ 4.062,60	R\$ 4.062,60	R\$ 4.062,60	R\$ 4.062,60	R\$ 3.062,60	R\$ 3.062,60	-3,77%	
Adiantamento de Salário	R\$ 5.162,80	R\$ 4.062,60	R\$ 4.062,60	R\$ 4.062,60	R\$ 4.062,60	R\$ 4.062,60	R\$ 3.062,60	R\$ 3.062,60	-3,77%	
Emprestimos e emprégois	R\$ 1.848.128,73	R\$ 2.963.280,35	R\$ 2.404.805,84	R\$ 2.179.993,28	R\$ 1.584.482,10	R\$ 1.576.764,30	R\$ 3.984.793,50	R\$ 2.783.681,13	-40,16%	
Sandra Marina Paschoaletti	R\$ 1.848.128,73	R\$ 2.963.280,35	R\$ 2.404.805,84	R\$ 2.179.993,28	R\$ 1.584.482,10	R\$ 1.576.764,30	R\$ 3.984.793,50	R\$ 2.783.681,13	-40,16%	
Tributos a Recuperar/Compensar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	
PIS a Compensar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	
Estoque	R\$ 2.830.523,30	R\$ 4.806.198,61	R\$ 5.514.842,30	R\$ 5.677.688,04	R\$ 5.717.293,96	R\$ 7.717.202,42	R\$ 7.950.249,72	R\$ 9.674.798,88	21,69%	
Estoque em Usos	R\$ 2.477.287,79	R\$ 4.433.536,10	R\$ 5.162.206,79	R\$ 5.366.452,79	R\$ 5.400.538,71	R\$ 7.400.507,17	R\$ 7.648.594,47	R\$ 9.358.103,63	22,59%	
Merchandises entrega futura	R\$ 352.835,41	R\$ 372.632,41	R\$ 352.635,61	R\$ 309.235,25	R\$ 316.695,25	R\$ 316.695,25	R\$ 316.695,25	R\$ 316.695,25	0,00%	
Ativo Não-Circulante	R\$ 17.470.282,38	R\$ 17.485.790,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	0,00%	
Ativo Permanente Imobilizado	R\$ 17.470.282,38	R\$ 17.485.790,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	R\$ 17.470.332,38	0,00%	
Investimentos	R\$ 3.064,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	0,00%	
Outros investimentos	R\$ 3.064,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	R\$ 3.114,71	0,00%	
Imóveis	R\$ 14.843.128,66	R\$ 14.943.128,66	R\$ 14.943.128,66	R\$ 14.943.128,66	R\$ 14.943.128,66	R\$ 14.943.128,66	R\$ 14.943.128,66	R\$ 14.943.128,66	0,00%	
Imóvel	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	0,00%	
Contribuições e Benefícios	R\$ 14.814.622,00	R\$ 14.814.622,00	R\$ 14.814.622,00	R\$ 14.814.622,00	R\$ 14.814.622,00	R\$ 14.814.622,00	R\$ 14.814.622,00	R\$ 14.814.622,00	0,00%	
Móveis e utensílios	R\$ 8.567,00	R\$ 8.567,00	R\$ 8.567,00	R\$ 8.567,00	R\$ 8.567,00	R\$ 8.567,00	R\$ 8.567,00	R\$ 8.567,00	0,00%	
Máquinas e Equipamentos	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	0,00%	
Máquina e Equipamentos	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	R\$ 4.502.101,23	0,00%	
Veículos	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	0,00%	
Veículo	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	R\$ 755.557,44	0,00%	
(1) Depreciações, Amort. e Determ. Acumulado	-R\$ 2.742.234,66	-R\$ 2.526.774,66	-R\$ 2.742.234,66	-R\$ 2.742.234,66	-R\$ 2.742.234,66	-R\$ 2.742.234,66	-R\$ 2.742.234,66	-R\$ 2.742.234,66	0,00%	
(2) Depreciações Móveis e Imobiliários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
(3) Depreciações de Máquinas, Equip. e Veículos	-R\$ 2.742.234,66	-R\$ 2.742.234,66	-R\$ 2.526.774,66	-R\$ 2.526.774,66	-R\$ 2.526.774,66	-R\$ 2.526.774,66	-R\$ 2.526.774,66	-R\$ 2.526.774,66	0,00%	
(4) Veículos Pisadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	

Balancete Patrimonial	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Variação %	
Passivo Circulante	R\$ 25.064.904,42	R\$ 26.816.977,44	R\$ 27.356.544,58	R\$ 25.228.413,81	R\$ 25.771.705,17	R\$ 27.259.489,93	R\$ 28.154.609,58	R\$ 27.757.128,20	+1,41%	
Empréstimos	R\$ 7.628.444,77	R\$ 9.481.537,79	R\$ 9.921.084,93	R\$ 7.792.954,16	R\$ 8.336.245,52	R\$ 9.826.148,06	R\$ 10.721.287,71	R\$ 10.813.806,33	+9,71%	
Empréstimo de Tesouro	R\$ 542.996,13	R\$ 542.996,13	R\$ 542.996,13	R\$ 542.996,13	R\$ 542.996,13	R\$ 542.996,13	R\$ 542.996,13	R\$ 542.996,13	0,00%	
Sandra Marina Paschoaletti	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	
Alíquotas Paschoaletti - empresa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	
Fornecedores	R\$ 4.445.904,48	R\$ 7.354.925,14	R\$ 7.708.054,29	R\$ 3.620.017,31	R\$ 3.851.733,13	R\$ 5.836.089,39	R\$ 6.605.544,70	R\$ 6.168.483,45	-6,62%	
Fornecedores	R\$ 4.445.904,48	R\$ 7.354.925,14	R\$ 7.708.054,29	R\$ 3.620.017,31	R\$ 3.851.733,13	R\$ 5.836.089,39	R\$ 6.605.544,70	R\$ 6.168.483,45	-6,62%	
Obrigações Tributárias	R\$ 64.194,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.089,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	
Impostos e Contribuições a Receber	R\$ 64.194,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.089,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 83.767,35	R\$ 91.034,37	R\$ 54.452,36	R\$ 51.767,25	R\$ 63.292,57	R\$ 73.035,23	R\$ 70.531,77	R\$ 63.912,03	-9,39%	
Obrigações com o Pessoal	R\$ 57.014,10	R\$ 67.776,41	R\$ 31.754,01	R\$ 35.209,86	R\$ 42.576,61	R\$ 51.173,54	R\$ 49.120,88	R\$ 43.003,05	-12,45%	
Obrigações Sociais	R\$ 26.753,25	R\$ 23.257,96	R\$ 22.718,35	R\$ 16.557,39	R\$ 20.715,96	R\$ 21.861,69	R\$ 21.410,89	R\$ 20.909,98	-2,34%	
Outras Obrigações	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	0,00%	
Adiantamentos a clientes	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	R\$ 1.492.582,15	0,00%	
Passivo Não-Circulante	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	0,00%	
Passivo Exigível a Longo Prazo	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	R\$ 18.481.472,91	0,00%	
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	0,00%	
Empréstimos	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	R\$ 5.294.908,03	0,00%	
Modal Distribuição de Titulo e Valores Mobili	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	0,00%	
Lucro e Prejuízo Acumulados	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	R\$ 1.620.906,85	0,00%	
Fornecedores	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	0,00%	
Fornecedores	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	R\$ 13.186.564,88	0,00%	
Patrimônio Líquido	-R\$ 1.046.013,26	-R\$ 1.046.013,26	-R\$ 1.046.013,26	-R\$ 1.046.013,26	-R\$ 1.046.013,26	-R\$ 1.046.013,26	-R\$ 1.046.013,26	-R\$ 1.046.013,26	0,00%	
Capital Social	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	0,00%	
Capital Substituto	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	R\$ 128.604,66	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	0,00%	
Lucro/Prejuízo Acumulados	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	-R\$ 1.174.617,92	0,00%	
Resultado do Exercício em Curso	R\$ 33.971,99	R\$ 33.971,99	R\$ 33.971,99	R\$ 33.971,99	R\$ 33.971,99	R\$ 33.971,99	R\$ 33.971,99	R\$ 33.971,99	0,00%	

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



O ativo total apresentou um crescimento de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) entre julho e agosto, impulsionado principalmente pelo aumento de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) no ativo circulante.

No entanto, a análise qualitativa dessa variação revela uma troca de ativos relevante. Houve uma amortização de R\$ 1,2 milhão no empréstimo concedido a Sandra Marina Paschoaletti (redução de 30,16%), um crédito contra uma parte relacionada. Em contrapartida, o estoque da empresa aumentou em R\$ 1,7 milhão (crescimento de 21,69%). Em resumo, a empresa converteu um ativo financeiro (crédito) em um ativo operacional de menor liquidez (estoque), aumentando sua exposição ao risco de mercado. Apesar de um leve aumento no saldo em caixa e bancos (22,13%), o valor absoluto é pouco expressivo diante das movimentações milionárias.

Para uma análise completa, seria necessário cruzar essas informações com os dados do Passivo, que não foram fornecidos na tabela. Com os dados do passivo, poderíamos verificar se o aumento do estoque foi financiado por capital próprio ou por um aumento das dívidas com fornecedores e bancos, o que pressionaria ainda mais a estrutura de capital da empresa. Além disso, a análise do Patrimônio Líquido é fundamental para confirmar se a empresa ainda opera com passivo a descoberto, um indicador crítico de solvência.

- DRE - Demonstração de Resultado.

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



NELZO PASCHOALETTI									
DRE									
CONTAS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	ma/25	jun/25	jul/25	Variação %	
Vendas de Mercadorias	R\$ 324.583,60	R\$ 2.088.891,10	R\$ 1.286.399,05	R\$ 237.859,82	R\$ 23.525,71	R\$ 1.585.257,30	R\$ 3.314.091,94	109,06%	
Vendas (outras)									
RECEITA BRUTA	R\$ 324.583,60	R\$ 2.088.891,10	R\$ 1.286.399,05	R\$ 237.859,82	R\$ 23.525,71	R\$ 1.585.257,30	R\$ 3.314.091,94	109,06%	
(-) Devoluções e Abatimentos	-R\$ 15.089,36	-R\$ 13.496,38	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ 78.633,37	-R\$ 75.486,39	-4,00%	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 309.494,24	R\$ 2.075.394,72	R\$ 1.286.399,05	R\$ 237.859,82	R\$ 23.525,71	R\$ 1.506.623,93	R\$ 3.238.605,55	114,90%	
(-) Impostos sobre as Vendas/Serviços	-R\$ 309.494,24	-R\$ 2.075.394,72	-R\$ 1.286.399,05	-R\$ 237.859,82	-R\$ 23.525,71	-R\$ 1.506.623,93	-R\$ 3.238.605,55	114,90%	
RECEITA LÍQUIDA	-R\$ 309.494,24	-R\$ 2.075.394,72	-R\$ 1.286.399,05	-R\$ 237.859,82	-R\$ 23.525,71	-R\$ 1.506.623,93	-R\$ 3.238.605,55	114,90%	
(-) Custo dos produtos e serviços prestados	-R\$ 330.703,28	-R\$ 905.061,67	-R\$ 1.072.590,53	-R\$ 512.785,56	-R\$ 1.097.950,91	-R\$ 675.703,88	-R\$ 1.675.217,53	147,92%	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-R\$ 21.209,04	-R\$ 1.170.333,05	-R\$ 213.808,52	-R\$ 274.925,74	-R\$ 1.074.425,20	-R\$ 830.920,05	-R\$ 1.563.388,02	88,15%	
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 34.829,66	-R\$ 134.435,12	-R\$ 66.082,24	-R\$ 157.419,82	-R\$ 52.463,50	-R\$ 46.207,28	-R\$ 145.099,72	214,02%	
Despesas Comerciais	-R\$ 7.507,50	-R\$ 96.183,87	-R\$ 61.153,31	-R\$ 71.378,81	-R\$ 51.816,98	-R\$ 41.412,67	-R\$ 134.726,78	225,33%	
Despesas Administrativas	-R\$ 27.322,16	-R\$ 38.251,25	-R\$ 4.928,93	-R\$ 86.041,01	-R\$ 6.646,52	-R\$ 4.794,61	-R\$ 10.372,94	116,35%	
Outras Despesas Operacionais	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -		
Resultado Não Operacional	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -		
Outras	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -		
RESULTADO FINANCEIRO	-R\$ 0,19	-R\$ 72,50	-R\$ 63,00	-R\$ 63,00	-R\$ 316,40	-R\$ 45,00	-R\$ 64,00	42,22%	
Resultado Financeiro	-R\$ 0,19	-R\$ 72,50	-R\$ 63,00	-R\$ 63,00	-R\$ 316,40	-R\$ 45,00	-R\$ 64,00	42,22%	
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 15.403,23	-R\$ 17.229,84	-R\$ 15.559,19	-R\$ 89.592,48	-R\$ 9.781,73	-R\$ 18.667,21	-R\$ 4.721,56	-74,71%	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-R\$ 15.403,23	-R\$ 17.229,84	-R\$ 15.559,19	-R\$ 89.592,48	-R\$ 9.781,73	-R\$ 18.667,21	-R\$ 4.721,56	-74,71%	
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	-R\$ 71.442,12	-R\$ 1.018.595,59	-R\$ 132.104,09	-R\$ 522.001,04	-R\$ 1.136.354,03	-R\$ 766.000,56	-R\$ 1.413.502,74	84,53%	
(-) Prov IRPJ e CSLL	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$ 71.442,12	-R\$ 1.018.595,59	-R\$ 132.104,09	-R\$ 522.001,04	-R\$ 1.136.354,03	-R\$ 766.000,56	-R\$ 1.413.502,74	84,53%	

A DRE apresenta um aumento significativo de **69,5%** (sessenta e nove vírgula cinco por cento) na receita bruta de vendas. No entanto, os custos dos produtos vendidos cresceram em um ritmo muito superior, **130%** (cento e trinta por cento), enquanto as despesas operacionais aumentaram **28,7%** (vinte e oito vírgula sete por cento). Esse descasamento entre o crescimento da receita e o crescimento muito mais acentuado dos custos indica uma **forte compressão das margens operacionais** da empresa.

Redução drástica de **93,7%** (noventa e três vírgula sete por cento) nos impostos sobre vendas, uma variação completamente incompatível com o crescimento de quase 70% da receita. Essa distorção infla artificialmente a receita líquida e o resultado final, levantando sérias dúvidas sobre a apuração fiscal.

- Apuração das contas de resultado / Resumo do Balancete:

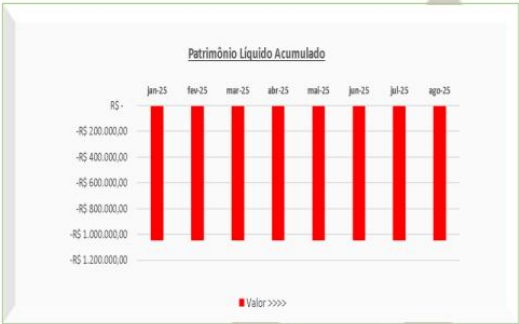
ESPELHO - CONTAS DE RESULTADO - MENSAL CONFORME DRE											
NELZO PASCHOALETTI - 2025											
RESULTADO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL		
Receita Bruta	R\$ 324.583,60	R\$ 2.088.891,10	R\$ 1.286.399,05	R\$ 237.859,82	R\$ 23.525,71	R\$ 1.585.257,30	R\$ 3.314.091,94	R\$ 2.686.926,26	R\$ 11.547.534,78		
(-)Devoluções/impostos	-R\$ 15.089,36	-R\$ 13.496,38	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ 78.633,37	-R\$ 75.486,39	-R\$ 4.956,23	-R\$ 187.668,73		
Custo	-R\$ 330.703,28	-R\$ 905.061,67	-R\$ 1.072.590,53	-R\$ 512.785,56	-R\$ 1.097.950,91	-R\$ 675.703,88	-R\$ 1.675.217,53	-R\$ 1.683.376,97	-R\$ 7.823.389,73		
Origens	-R\$ 34.829,66	-R\$ 134.435,12	-R\$ 66.082,24	-R\$ 157.419,82	-R\$ 52.463,50	-R\$ 46.207,28	-R\$ 145.099,72	-R\$ 59.440,77	-R\$ 696.966,61		
Resultado Financeiro	-R\$ 0,19	-R\$ 72,50	-R\$ 63,00	-R\$ 63,00	-R\$ 316,40	-R\$ 45,00	-R\$ 64,00	-R\$ 145,10	-R\$ 157,81		
Despesa/Receitas ã operac	-R\$ 15.403,23	-R\$ 17.229,84	-R\$ 15.559,19	-R\$ 89.592,48	-R\$ 9.781,73	-R\$ 18.667,21	-R\$ 4.721,56	-R\$ 24.761,22	-R\$ 195.716,46		
Resultado	-R\$ 71.442,12	-R\$ 1.018.595,59	-R\$ 132.104,09	-R\$ 522.001,04	-R\$ 1.136.354,03	-R\$ 766.000,56	-R\$ 1.413.502,74	-R\$ 1.044.534,27	-R\$ 2.444.940,06		

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Do Patrimônio Líquido Acumulado:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO - NELZO PASCHOALETTI								
Mês >>>>>	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25
Valor >>>>>	-R\$ 1.046.019,26	-R\$ 1.046.019,26	-R\$ 1.046.019,26	-R\$ 1.046.019,26	-R\$ 1.046.019,26	-R\$ 1.046.019,26	-R\$ 1.046.019,26	-R\$ 1.046.019,26
								0,00%



- SANDRA MARINA PASCHOALETTI

Balanco Patrimonial	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	Variacao %
Ativo	R\$ 12.884.962,06	R\$ 12.883.178,19	R\$ 12.489.537,01	R\$ 12.515.796,47	R\$ 12.881.887,36	R\$ 11.964.349,34	R\$ 11.256.237,84	R\$ 11.964.349,34	-2,96%
Ativo Circulante	R\$ 5.272.160,77	R\$ 4.440.352,90	R\$ 4.896.676,72	R\$ 4.942.881,18	R\$ 4.523.337,14	R\$ 4.409.754,18	R\$ 5.547.117,68	R\$ 5.234.048,78	-5,64%
Disponível	R\$ 440.425,32	R\$ 455.746,07	R\$ 197.839,59	R\$ 197.954,45	R\$ 497.705,11	R\$ 374.992,71	R\$ 1.793.444,44	R\$ 1.317.134,14	-26,50%
Caixa	R\$ 31.890,86	R\$ 13.845,48	R\$ 4.125,48	R\$ 18.565,48	R\$ 17.932,48	R\$ 15.315,92	R\$ 14.240,94	R\$ 14.174,09	-12,77%
Caixa Geral	R\$ 31.890,86	R\$ 13.845,48	R\$ 4.125,48	R\$ 18.565,48	R\$ 17.932,48	R\$ 15.315,92	R\$ 14.240,94	R\$ 14.174,09	-12,77%
Bancos	R\$ 408.534,84	R\$ 441.900,59	R\$ 193.714,11	R\$ 899.386,97	R\$ 479.790,63	R\$ 359.678,81	R\$ 1.777.234,52	R\$ 1.302.960,05	-26,69%
Banco conta movimento/aplicação	R\$ 125.964,71	R\$ 159.126,65	R\$ 106.564,42	R\$ 438.344,20	R\$ 137.998,64	R\$ 44.415,40	R\$ 1.455.684,71	R\$ 78.772,61	-94,62%
Aplicação	R\$ 282.573,94	R\$ 282.573,94	R\$ 827.150,69	R\$ 461.044,77	R\$ 321.791,99	R\$ 315.262,41	R\$ 321.549,81	R\$ 1.224.687,44	280,87%
Clientes	R\$ 432.461,13	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	-7412,11%
Dúvid. A Receber	R\$ 432.461,13	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	R\$ 8.027,63	-7412,11%
Outros Créditos	R\$ 440.985,94	R\$ 265.204,43	R\$ 248.276,87	R\$ 249.974,17	R\$ 227.351,27	R\$ 215.812,29	R\$ 218.212,09	R\$ 430.200,96	97,49%
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 422.259,77	R\$ 243.854,46	R\$ 228.764,20	R\$ 228.764,20	R\$ 206.083,10	R\$ 208.063,10	R\$ 208.063,10	R\$ 421.589,57	102,61%
Fornecedores	R\$ 422.259,77	R\$ 243.854,46	R\$ 228.764,20	R\$ 228.764,20	R\$ 206.083,10	R\$ 208.063,10	R\$ 208.063,10	R\$ 421.589,57	102,61%
Adiantamento a Empregados	R\$ 16.340,05	R\$ 18.350,05	R\$ 17.820,05	R\$ 18.820,05	R\$ 18.820,05	R\$ 5.369,87	R\$ 7.749,87	R\$ 6.979,87	-9,34%
Adiantamento de Salário	R\$ 16.340,05	R\$ 18.350,05	R\$ 17.820,05	R\$ 18.820,05	R\$ 18.820,05	R\$ 5.369,87	R\$ 7.749,87	R\$ 6.979,87	-9,34%
Empréstimo a coligados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Juliano Paschoaletti	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Tributos a Recuperação/Compensar	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	0,00%
PIS e Compensar	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	R\$ 2.390,12	0,00%
Aplicações Financeiras	R\$ 115,81	R\$ 115,81	R\$ 115,81	R\$ 115,81	R\$ 115,81	R\$ 115,81	R\$ 115,81	R\$ 115,81	0,00%
Estoque	R\$ 3.958.164,37	R\$ 3.711.398,74	R\$ 3.761.938,82	R\$ 3.766.758,82	R\$ 3.790.194,92	R\$ 3.806.794,92	R\$ 3.527.265,50	R\$ 4.072.916,23	15,47%
Ativo Imobilizado	R\$ 3.958.164,37	R\$ 3.711.398,74	R\$ 3.761.938,82	R\$ 3.766.758,82	R\$ 3.790.194,92	R\$ 3.806.794,92	R\$ 3.527.265,50	R\$ 4.072.916,23	15,47%
Ativo Não Circulante	R\$ 7.592.800,29	R\$ 7.592.825,29	R\$ 7.592.860,29	R\$ 7.592.875,29	R\$ 7.558.470,16	R\$ 7.558.495,16	R\$ 7.708.120,16	R\$ 7.708.145,16	0,00%
Ativo realizável a longo prazo	R\$ 32.144,06	R\$ 52.269,06	R\$ 52.294,06	R\$ 52.119,06	R\$ 17.813,83	R\$ 17.838,83	R\$ 17.863,83	R\$ 17.888,83	0,14%
Aplicações Financeiras	R\$ 32.144,06	R\$ 52.269,06	R\$ 52.294,06	R\$ 52.119,06	R\$ 17.813,83	R\$ 17.838,83	R\$ 17.863,83	R\$ 17.888,83	0,14%
Ativo Permanentemente Imobilizado	R\$ 7.540.556,23	R\$ 7.540.556,23	R\$ 7.540.556,23	R\$ 7.540.556,23	R\$ 7.540.556,23	R\$ 7.540.556,23	R\$ 7.691.156,23	R\$ 7.691.156,23	0,00%
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Outros investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Imóveis	R\$ 4.675.104,72	R\$ 4.675.104,72	R\$ 4.675.104,72	R\$ 4.675.104,72	R\$ 4.675.104,72	R\$ 4.675.104,72	R\$ 4.825.704,72	R\$ 4.825.704,72	0,00%
Indústria	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	0,00%
Construção e Benfeitorias	R\$ 3.860.604,72	R\$ 3.860.604,72	R\$ 3.860.604,72	R\$ 3.860.604,72	R\$ 3.860.604,72	R\$ 3.860.604,72	R\$ 4.011.204,72	R\$ 4.011.204,72	0,00%
Móveis e utensílios	R\$ 13.923,71	R\$ 13.923,71	R\$ 13.923,71	R\$ 13.923,71	R\$ 13.923,71	R\$ 13.923,71	R\$ 13.923,71	R\$ 13.923,71	0,00%
Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	0,00%
Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	R\$ 3.798.020,00	0,00%
Veículos	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	0,00%
Veículos	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	R\$ 726.480,00	0,00%
(1) Depreciações, Amort. e Excess. Acumulados	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	0,00%
(2) Depreciação de Veículos, Equip. Ter	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	-R\$ 1.673.172,20	0,00%
(3) Veículos Pesados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Balanco Patrimonial	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Varição %
Ativo	R\$ 12.843.998,32	R\$ 11.609.995,21	R\$ 12.347.666,50	R\$ 12.469.895,39	R\$ 12.204.812,21	R\$ 11.194.602,13	R\$ 12.193.572,25	R\$ 11.813.759,61	-0,68%
Ativo Circulante	R\$ 6.498.290,31	R\$ 5.464.227,30	R\$ 6.101.898,59	R\$ 6.324.097,48	R\$ 6.058.844,20	R\$ 5.048.834,22	R\$ 6.047.804,34	R\$ 6.868.949,70	-19,49%
Empréstimos	R\$ 4.837.262,38	R\$ 3.687.659,13	R\$ 4.074.218,52	R\$ 4.284.406,36	R\$ 3.957.818,86	R\$ 2.987.662,16	R\$ 4.146.575,76	R\$ 5.024.374,89	-27,00%
Emprestimo de Terceiro	R\$ 689.413,85	R\$ 689.413,08	R\$ 714.413,08	R\$ 654.413,08	R\$ 654.413,08	R\$ 274.413,08	R\$ 274.413,08	R\$ 274.413,08	0,00%
Nelson Paschoaletti	R\$ 3.948.328,73	R\$ 2.918.280,35	R\$ 2.359.805,84	R\$ 2.125.993,28	R\$ 1.552.604,78	R\$ 1.405.481,68	R\$ 3.872.510,68	R\$ 2.750.159,81	-28,98%
Adiantam. Insumos e Equip. LT	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.207.746,40	R\$ -	R\$ -	-
Fornecedores	R\$ 1.745.162,51	R\$ 1.743.916,81	R\$ 1.921.682,91	R\$ 1.922.059,64	R\$ 1.963.775,35	R\$ 1.957.147,03	R\$ 1.763.529,20	R\$ 1.734.726,88	-1,63%
Obrigações Tributárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 60.719,22	R\$ 58.011,06	R\$ 51.390,76	R\$ 63.025,48	R\$ 83.444,09	R\$ 89.439,03	R\$ 82.743,38	R\$ 68.861,31	-19,19%
Obrigações com o Pessoal	R\$ 59.264,17	R\$ 55.864,42	R\$ 50.304,04	R\$ 44.659,06	R\$ 64.179,41	R\$ 64.867,72	R\$ 58.653,28	R\$ 44.481,18	-24,16%
Obrigações Sociais	R\$ 1.455,05	R\$ 2.146,64	R\$ 1.086,72	R\$ 18.366,42	R\$ 19.264,68	R\$ 24.571,31	R\$ 24.090,10	R\$ 22.380,13	-7,10%
Outras Obrigações	R\$ 54.606,00	R\$ 54.606,00	R\$ 54.606,00	R\$ 54.606,00	R\$ 54.606,00	R\$ 54.606,00	R\$ 54.606,00	R\$ 54.606,00	0,00%
Passivo Não-Circulante	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	-0,02%
Passivo Exigível a Longo Prazo	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	-0,02%
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	-0,02%
Empréstimos	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	-0,02%
Diversos	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	R\$ 5.199.501,00	-0,02%
Fornecedores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Fornecedores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Patrimônio Líquido	R\$ 946.266,91	R\$ 946.266,91	R\$ 946.266,91	R\$ 946.266,91	R\$ 946.266,91	R\$ 946.266,91	R\$ 946.266,91	R\$ 946.266,91	0,00%
Capital Social	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	0,00%
Capital Subscrito	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	R\$ 814.500,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	0,00%
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	R\$ 131.766,91	0,00%
Resultado do Exercício em Curso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-

O ativo total da empresa teve uma leve redução de 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento). Contudo, a análise qualitativa revela uma perigosa deterioração da liquidez. O saldo disponível (caixa e bancos) sofreu uma queda de 26,56% (vinte e seis vírgula cinquenta e seis por cento), uma redução de R\$ 476 mil. Em paralelo, o estoque aumentou em R\$ 545 mil (crescimento de 15,47%). Em resumo, a empresa trocou sua liquidez imediata por ativos de giro mais lento, aumentando sua exposição ao risco operacional. A situação é agravada por uma inconsistência contábil crítica: a conta "Clientes" exibe um saldo negativo de -R\$ 587 mil, um valor anômalo que distorce a real posição patrimonial e exige retificação imediata.

Do lado do passivo, a dívida de curto prazo (passivo circulante) diminuiu 19,49% (dezenove vírgula quarenta e nove por cento), uma redução de R\$ 1,18 milhão. Essa queda é explicada quase que integralmente pela amortização de R\$ 1,12 milhão na conta de empréstimo com "Nelson Paschoaletti", uma parte relacionada.

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



3.1.1.1 - DRE - Demonstração de Resultado do Exercício: maio 2025

SANDRA MARINA PASCHOALETTI										
DRE										
CONTAS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Variação %	
Vendas de Lotamentos	R\$ 540.984,10	R\$ 825.957,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.132.509,90	R\$ 1.013.084,14	R\$ 1.236.825,91		
RECEITA BRUTA	R\$ 540.984,10	R\$ 825.957,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 96.092,80	R\$ 1.132.509,90	R\$ 1.013.084,14	R\$ 1.236.825,91	22%	
(-) Devoluções e Abatimentos	R\$ -	-R\$ 31.392,18	-R\$ 3.146,87	R\$ -	-R\$ 1.483,51	-R\$ 34.656,06	-R\$ 66.673,46	-R\$ 2.805,51	-96%	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 540.984,10	R\$ 794.565,71	-R\$ 3.146,87	R\$ -	R\$ 94.609,29	R\$ 1.097.853,04	R\$ 946.410,68	R\$ 1.234.020,40	30%	
(-) Impostos sobre as Vendas/Serviços	R\$ 540.984,10	R\$ 794.565,71	-R\$ 3.146,87	R\$ -	R\$ 94.609,29	R\$ 1.097.853,04	R\$ 946.410,68	R\$ 1.234.020,40		
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 540.984,10	R\$ 794.565,71	-R\$ 3.146,87	R\$ -	R\$ 94.609,29	R\$ 1.097.853,04	R\$ 946.410,68	R\$ 1.234.020,40	30%	
(-) Custo dos produtos e serviços prestados	R\$ 229.458,01	-R\$ 459.345,53	-R\$ 99.915,82	-R\$ 108.748,29	-R\$ 156.761,12	-R\$ 120.769,15	-R\$ 437.551,26	-R\$ 193.358,45	-56%	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 311.525,29	R\$ 335.220,18	-R\$ 103.062,69	-R\$ 108.748,29	-R\$ 62.151,83	R\$ 977.083,89	R\$ 508.859,42	R\$ 1.040.661,95	105%	
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 53.209,18	-R\$ 47.942,98	-R\$ 29.092,67	-R\$ 42.661,71	-R\$ 30.099,65	-R\$ 28.444,27	-R\$ 40.207,12	-R\$ 121.143,59	201%	
Despesas Comerciais	-R\$ 26.257,61	-R\$ 23.489,63	-R\$ 19.962,35	-R\$ 21.382,50	-R\$ 6.740,19	-R\$ 6.423,97	-R\$ 199,23	-R\$ 74.501,70	37295%	
Despesas Administrativas	-R\$ 26.951,57	-R\$ 22.449,35	-R\$ 9.130,12	-R\$ 21.379,21	-R\$ 23.359,46	-R\$ 22.018,30	-R\$ 40.007,89	-R\$ 46.641,89	17%	
Outras Despesas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Resultado Não Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Outras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 2.667,81	R\$ 2.624,92	R\$ 2.653,29	R\$ 2.548,41	R\$ 7.606,78	R\$ 2.477,96	-R\$ 94.508,93	R\$ 9.524,56	-110%	
Resultado Financeiro	R\$ 2.667,81	R\$ 2.624,92	R\$ 2.653,29	R\$ 2.548,41	R\$ 7.606,78	R\$ 2.477,96	-R\$ 94.508,93	R\$ 9.524,56	-110%	
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 40.020,31	-R\$ 77.682,75	-R\$ 53.975,15	-R\$ 25.156,02	-R\$ 104.001,31	-R\$ 58.645,46	-R\$ 81.144,99	-R\$ 57.604,18	-29%	
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-R\$ 40.020,31	-R\$ 77.682,75	-R\$ 53.975,15	-R\$ 25.156,02	-R\$ 104.001,31	-R\$ 58.645,46	-R\$ 81.144,99	-R\$ 57.604,18	-29%	
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	R\$ 220.963,61	R\$ 212.219,37	-R\$ 183.477,22	-R\$ 174.017,61	-R\$ 188.646,01	R\$ 892.472,12	R\$ 292.998,38	R\$ 871.438,74	197%	
(-) Prov. IRPJ e CSLL	R\$ 220.963,61	R\$ 212.219,37	-R\$ 183.477,22	-R\$ 174.017,61	-R\$ 188.646,01	R\$ 892.472,12	R\$ 292.998,38	R\$ 871.438,74		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 220.963,61	R\$ 212.219,37	-R\$ 183.477,22	-R\$ 174.017,61	-R\$ 188.646,01	R\$ 892.472,12	R\$ 292.998,38	R\$ 871.438,74	197%	

A análise da DRE demonstra uma forte recuperação em seu resultado, com o lucro saltando 197% (cento e noventa e sete por cento) em apenas um mês. Essa melhora expressiva é consequência direta de um aumento de 30% (trinta por cento) na receita líquida, combinado com uma notável redução de 56% (cinquenta e seis por cento) nos custos, o que expandiu significativamente a margem bruta.

3.1.2.2- Apuração das contas de resultado / Resumo do Balancete:

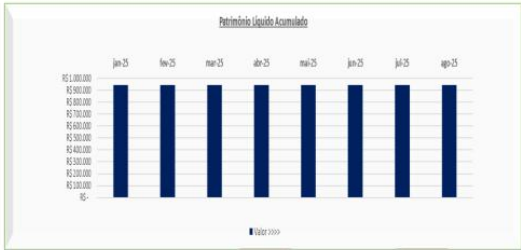
ESPELHO - CONTAS DE RESULTADO - MENSAL CONFORME DRE										
SANDRA MARINA PASCHOALETTI - 2025										
RESULTADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
Receita Bruta	R\$ 540.984,10	R\$ 825.957,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 96.092,80	R\$ 1.132.509,90	R\$ 1.013.084,14	R\$ 1.236.825,91	R\$ 4.845.454,74	
(-)Devoluções	R\$ -	-R\$ 31.392,18	-R\$ 3.146,87	R\$ -	-R\$ 1.483,51	-R\$ 34.656,06	-R\$ 66.673,46	-R\$ 2.805,51	-R\$ 140.158,39	
Custo	-R\$ 229.458,01	-R\$ 459.345,53	-R\$ 99.915,82	-R\$ 108.748,29	-R\$ 156.761,12	-R\$ 120.769,15	-R\$ 437.551,26	-R\$ 193.358,45	-R\$ 1.805.908,43	
Despesas	-R\$ 53.209,18	-R\$ 47.942,98	-R\$ 29.092,67	-R\$ 42.661,71	-R\$ 30.099,65	-R\$ 28.444,27	-R\$ 40.207,12	-R\$ 121.143,59	-R\$ 392.801,17	
Resultado Financeiro	R\$ 2.667,81	R\$ 2.624,92	R\$ 2.653,29	R\$ 2.548,41	R\$ 7.606,78	R\$ 2.477,96	-R\$ 94.508,93	R\$ 9.524,56	-R\$ 64.405,20	
Despesas n operac.	-R\$ 40.020,31	-R\$ 77.682,75	-R\$ 53.975,15	-R\$ 25.156,02	-R\$ 104.001,31	-R\$ 58.645,46	-R\$ 81.144,99	-R\$ 57.604,18	-R\$ 498.230,17	
Resultado	R\$ 220.963,61	R\$ 212.219,37	-R\$ 183.477,22	-R\$ 174.017,61	-R\$ 188.646,01	R\$ 892.472,12	R\$ 292.998,38	R\$ 871.438,74	R\$ 1.943.951,38	

Do Patrimônio Líquido Acumulado – Sandra Marina Pasc.:

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO – SANDRA MARINA PASCHOALETTI									
Mês >>>>>	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	Var%
Valor >>>>>	R\$ 946.267	R\$ 946.267	R\$ 946.267	R\$ 946.267	R\$ 946.267	R\$ 946.267	R\$ 946.267	R\$ 946.267	0,00%

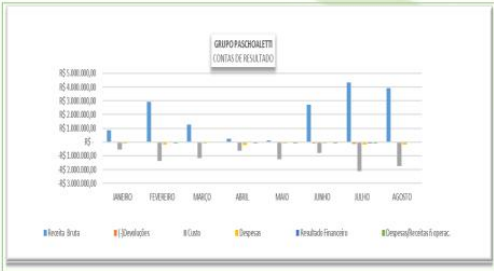


Quadro demonstrativo das atividades das empresas
que compõem o Grupo PASCHOALETTI:

CNPJ	BAZÃO SOCIAL	ABERTURA	ATIV. PRINCIPAL	ATIV. SECUNDÁRIAS	ENDEREÇO
39.459.510/0001-59	NELZO PASCHOALETTI	16/10/2020	CRIAÇÃO BOVINOS P/ LEITE	CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO CULTIVO DE SOJA CRIAÇÃO DE BOVINO PARA CORTE	ROD. GO 156, KM 02 A 220,7 A KM
39.459.695/0001-42	SANDRA MARINA PASCHOALETTI	16/10/2020	CULTIVO DE SOJA	CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	ROD BR 060 KM 070 A DIREITA - 55 KM

3.2 Apuração das contas de resultado / Resumo

GRUPO PASCHOALETTI - 2025									
RESULTADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Receita Bruta	R\$ 865.567,70	R\$ 2.954.848,99	R\$ 1.286.399,05	R\$ 237.859,82	R\$ 119.618,51	R\$ 2.717.767,20	R\$ 4.327.176,08	R\$ 3.923.752,17	R\$ 16.392.989,52
(-)Devoluções	-R\$ 15.089,36	-R\$ 44.898,96	-R\$ 3.146,87	-R\$ -	-R\$ 1.483,51	-R\$ 113.290,23	-R\$ 142.159,85	-R\$ 7.789,74	-R\$ 327.818,12
Custo	-R\$ 980.162,09	-R\$ 1.964.407,20	-R\$ 1.172.506,35	-R\$ 803.539,89	-R\$ 1.256.712,03	-R\$ 796.479,03	-R\$ 2.112.768,79	-R\$ 1.746.794,82	-R\$ 9.629.296,16
Despesas	-R\$ 89.036,84	-R\$ 382.378,10	-R\$ 95.174,94	-R\$ 200.081,53	-R\$ 55.543,15	-R\$ 74.651,55	-R\$ 185.306,84	-R\$ 180.592,96	-R\$ 1.088.797,70
Resultado Financeiro	R\$ 2.667,62	R\$ 2.552,42	R\$ 2.590,29	R\$ 2.485,41	R\$ 7.923,18	R\$ 2.432,96	R\$ 94.572,93	R\$ 9.679,66	-R\$ 64.247,39
Despesas/Receitas fi opere	-R\$ 55.423,54	-R\$ 84.912,89	-R\$ 69.534,34	-R\$ 114.748,50	-R\$ 113.783,04	-R\$ 77.312,67	-R\$ 85.866,58	-R\$ 82.345,40	-R\$ 689.946,63
Resultado	R\$ 149.521,49	R\$ 1.230.814,96	-R\$ 51.373,13	-R\$ 696.018,65	-R\$ 1.325.000,04	R\$ 1.658.472,68	R\$ 1.706.501,12	R\$ 1.915.973,01	R\$ 4.588.891,44



Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Do Patrimônio Líquido Acumulado – Grupo Paschoaletti:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO – GRUPO PASCHOALETTI										
Mês >>>>>	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	Var%
Valor >>>>>	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	0,00%



4. Conclusão

O "Grupo Paschoaletti" opera com uma notável e arriscada integração entre suas finanças corporativas e pessoais. A análise cruzada dos documentos contábeis revela um padrão claro: a empresa centraliza os custos, as dívidas e os riscos operacionais, enquanto a liquidez e os resultados são sistematicamente direcionados para fortalecer o patrimônio das partes relacionadas.

Observa-se que a companhia sacrificou sua liquidez (redução de caixa) e aumentou seu risco operacional (aumento de estoque) com o objetivo principal de amortizar uma dívida milionária com "Nelson Paschoaletti".

Essa dinâmica, embora possa ter contribuído para o crescimento do patrimônio pessoal dos sócios, expõe a empresa a fragilidades críticas, comprometendo seu capital de giro e sua capacidade de honrar obrigações com credores não relacionados.

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Toda a análise foi pautada na verificação dos documentos apresentados, e a fidedignidade das conclusões depende da correção e da integridade das informações que ainda precisam ser prestadas pela Recuperanda.

Submetemos a Vossa Senhoria o presente relatório e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli
Wanderley de Oliveira Leite
CRC/GO 012506

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Informamos que as recuperandas encaminharam as informações contábeis, cujos dados serão objeto de análise neste relatório e permanecem à disposição de credores e interessados, dentre os quais, inclusive, destacamos:

Empresa: SANDRA MARINA PASCHOALETTI			Folha: 0001			
C.P.F.: 467.260.121-87						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	13.256.237,84D	5.956.923,50	6.269.967,40	12.943.193,94D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.547.117,68D	5.956.898,50	6.269.967,40	5.234.048,78D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.793.484,46D	3.950.915,39	4.427.265,71	1.317.134,14D
4	1.1.10.1	CAIXA	16.249,94D	118.000,00	120.075,85	14.174,09D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	16.249,94D	118.000,00	120.075,85	14.174,09D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.455.684,71D	2.432.915,39	3.810.327,49	78.272,61D
575	1.1.10.200.3	SICOOB	130.610,64D	1.318.856,72	1.371.294,44	78.172,92D
578	1.1.10.200.5	INTER	520,05D	32.008,51	32.428,87	99,69D
632	1.1.10.200.6	SICOOB RURAL	1.324.554,02D	1.082.050,16	2.406.604,18	0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	321.549,81D	1.400.000,00	496.862,37	1.224.687,44D
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO FINANCEIRA	216.869,27D	1.400.000,00	496.862,37	1.120.006,90D
579	1.1.10.300.2	APLICAÇÃO BRADESCO	209,33D	0,00	0,00	209,33D
580	1.1.10.300.3	APLICAÇÃO INTER	104.471,21D	0,00	0,00	104.471,21D
12	1.1.2	CLIENTES	8.028,82D	1.236.825,91	1.831.931,69	587.076,96C
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	8.028,82D	1.236.825,91	1.831.931,69	587.076,96C
14	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	3.016,00D	378.114,56	372.771,79	8.358,77D
72	1.1.20.100.1	COOP PROD RURAIS ALGODAO SOJA MILHO REGIAO VALE I	5.012,82D	858.711,35	1.459.159,90	595.435,73C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	218.223,09D	223.506,47	10.770,00	430.959,56D
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	208.083,10D	213.506,47	0,00	421.589,57D
603	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO FORN DIVERSOS	146.473,65D	0,00	0,00	146.473,65D
633	1.1.30.500.1	ALGODOEIRA PASCHOALETTI	59.980,18D	0,00	0,00	59.980,18D
619	1.1.30.500.1	GIRASSOL AGRICOLA LTDA	0,00	213.506,47	0,00	213.506,47D
613	1.1.30.500.1	GOIASCAL MINERACAO E CALCARIO LTDA	1.629,27D	0,00	0,00	1.629,27D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	7.749,87D	10.000,00	10.770,00	6.979,87D
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	7.749,87D	10.000,00	10.770,00	6.979,87D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.390,12D	0,00	0,00	2.390,12D
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A COMPENSAR	2.390,12D	0,00	0,00	2.390,12D
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115,81D	0,00	0,00	115,81D
47	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	115,81D	0,00	0,00	115,81D
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115,81D	0,00	0,00	115,81D
53	1.1.5	ESTOQUE	3.527.265,50D	545.650,73	0,00	4.072.916,23D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.527.265,50D	545.650,73	0,00	4.072.916,23D
55	1.1.50.100.1	ESTOQUE DE MERCADORIA	3.527.265,50D	545.650,73	0,00	4.072.916,23D
69	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.963,93D	25,00	0,00	17.988,93D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	17.963,93D	25,00	0,00	17.988,93D
81	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.963,93D	25,00	0,00	17.988,93D
598	1.2.20.500.1	INVESTIMENTOS QUOTAS	17.963,93D	25,00	0,00	17.988,93D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	7.691.156,23D	0,00	0,00	7.691.156,23D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	7.691.156,23D	0,00	0,00	7.691.156,23D
112	1.3.20.1	IMÓVEIS	4.825.704,72D	0,00	0,00	4.825.704,72D
113	1.3.20.100.1	IMOVEIS	814.500,00D	0,00	0,00	814.500,00D
115	1.3.20.100.2	CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	4.011.204,72D	0,00	0,00	4.011.204,72D
116	1.3.20.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.923,71D	0,00	0,00	13.923,71D
117	1.3.20.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.733,71D	0,00	0,00	5.733,71D
507	1.3.20.200.7	APARELHO COMUNICAÇÃO	8.190,00D	0,00	0,00	8.190,00D
118	1.3.20.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.798.020,00D	0,00	0,00	3.798.020,00D
119	1.3.20.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.798.020,00D	0,00	0,00	3.798.020,00D
120	1.3.20.4	VEÍCULOS	726.680,00D	0,00	0,00	726.680,00D
121	1.3.20.400.1	VEÍCULOS	726.680,00D	0,00	0,00	726.680,00D
125	1.3.20.9	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.673.172,20C	0,00	0,00	1.673.172,20C
127	1.3.20.900.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.152,20C	0,00	0,00	1.152,20C
128	1.3.20.900.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.438.669,67C	0,00	0,00	1.438.669,67C
129	1.3.20.900.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	233.350,33C	0,00	0,00	233.350,33C
149	2	PASSIVO	12.198.242,25C	2.760.827,10	1.576.344,46	11.013.759,61C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.052.474,34C	2.759.869,10	1.576.344,46	4.868.949,70C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.151.595,76C	2.063.520,87	936.500,00	3.024.574,89C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4.151.595,76C	2.063.520,87	936.500,00	3.024.574,89C
534	2.1.10.100.6	EMPRESTIMO DE TERCEIRO	274.415,08C	0,00	0,00	274.415,08C
581	2.1.10.100.7	NELZO PASCHALETI	3.877.180,68C	2.063.520,87	936.500,00	2.750.159,81C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.763.529,20C	575.982,73	547.180,41	1.734.726,88C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	1.763.529,20C	575.982,73	547.180,41	1.734.726,88C
587	2.1.30.199.12	IMPACTO BOLSAS	0,00	600,00	0,00	600,00D
588	2.1.30.199.9	AUTO POSTO CONQUISTA DE ITAPIRAPUA LTDA	25.000,00C	271.166,60	0,00	246.166,60D
589	2.1.30.199.9	FMC QUIMICA DO BRASIL	1.311.912,00C	0,00	0,00	1.311.912,00C
539	2.1.30.199.9	FORNECEDORES DIVERSOS	196.960,16C	263,65	547.180,41	743.876,92C
615	2.1.30.199.9	INQUIMAIS COM DIST DE FERTILIZANTES LTDA	27.996,00C	0,00	0,00	27.996,00C
582	2.1.30.199.9	OURO FINO QUIMICA S.A	0,00	298.234,80	0,00	298.234,80D

Empresa: SANDRA MARINA PASCHOALETTI					Folha: 0002	
C.P.F.: 467.260.121-87						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
608	2.1.30.199.9	PLANALTO DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS LTDA	13.321,42C	0,00	0,00	13.321,42C
607	2.1.30.199.9	QUERENCIA MAQUINAS COM E REPREIRELI	26.019,62C	5.717,68	0,00	20.301,94C
590	2.1.30.199.9	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A.	162.320,00C	0,00	0,00	162.320,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	11.819,38	0,00	11.819,38D
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	11.819,38	0,00	11.819,38D
172	2.1.40.100.2	IMPOSTO ESTADUAL A RECOLHER	0,00	11.819,38	0,00	11.819,38D
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	82.743,38C	108.546,12	92.664,05	66.861,31C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	58.653,28C	83.460,70	69.288,60	44.481,18C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	58.653,28C	83.460,70	69.288,60	44.481,18C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.090,10C	25.085,42	23.375,45	22.380,13C
191	2.1.50.200.1	INSS/ IRRF A RECOLHER	18.528,75C	20.279,27	18.808,21	17.057,69C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5.561,35C	4.806,15	4.567,24	5.322,44C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	54.606,00C	0,00	0,00	54.606,00C
201	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	54.606,00C	0,00	0,00	54.606,00C
612	2.1.60.100.1	ADIANTAMENTO A CLIENTES	54.606,00C	0,00	0,00	54.606,00C
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.199.501,00C	958,00	0,00	5.198.543,00C
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.199.501,00C	958,00	0,00	5.198.543,00C
219	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	5.199.501,00C	958,00	0,00	5.198.543,00C
591	2.2.10.100.3	EURÍPEDES CAMPOS DE SANTANA	124.501,00C	0,00	0,00	124.501,00C
592	2.2.10.100.4	GUILHERME ZINSLY	80.000,00C	958,00	0,00	79.042,00C
593	2.2.10.100.5	HIGINO MARTINS REIS	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
594	2.2.10.100.6	MARCELO MARQUES SIQUEIRA	820.000,00C	0,00	0,00	820.000,00C
595	2.2.10.100.7	LEONIR PEDRO FELINI	3.675.000,00C	0,00	0,00	3.675.000,00C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	946.266,91C	0,00	0,00	946.266,91C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	814.500,00C	0,00	0,00	814.500,00C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	814.500,00C	0,00	0,00	814.500,00C
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	814.500,00C	0,00	0,00	814.500,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	131.766,91C	0,00	0,00	131.766,91C
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	131.766,91C	0,00	0,00	131.766,91C
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	131.766,91C	0,00	0,00	131.766,91C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	2.419.106,82D	376.592,29	14.002,12	2.781.696,99D
500	3.1	CUSTOS	1.625.065,23D	194.807,95	1.449,50	1.818.423,68D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	1.247.740,78D	109.623,58	1.449,50	1.355.914,86D
271	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	692.706,99D	22.722,60	0,00	715.429,59D
599	3.1.10.100.3	CUSTO DE MERCADORIA	692.706,99D	22.722,60	0,00	715.429,59D
273	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	555.033,79D	86.900,98	1.449,50	640.485,27D
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	411.028,53D	69.288,60	1.449,50	478.867,63D
279	3.1.10.200.6	INSS	101.588,36D	13.045,14	0,00	114.633,50D
280	3.1.10.200.7	FGTS	38.516,90D	4.567,24	0,00	43.084,14D
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	3.900,00D	0,00	0,00	3.900,00D
283	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	377.324,45D	85.184,37	0,00	462.508,82D
284	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	19.717,91D	23.514,70	0,00	43.232,61D
606	3.1.20.100.1	DIARIAS LAVOURA	19.717,91D	23.514,70	0,00	43.232,61D
287	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	259.073,03D	57.948,76	0,00	317.021,79D
321	3.1.20.300.1	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSUMO	259.073,03D	57.948,76	0,00	317.021,79D
286	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	999,01D	0,00	0,00	999,01D
511	3.1.20.400.1	FRETES E CARRETOS	999,01D	0,00	0,00	999,01D
288	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	86.671,50D	3.420,00	0,00	90.091,50D
343	3.1.20.500.1	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	86.671,50D	3.420,00	0,00	90.091,50D
290	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	10.863,00D	300,91	0,00	11.163,91D
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	10.863,00D	300,91	0,00	11.163,91D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	352.809,80D	121.212,47	9.584,93	464.437,34D
296	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	108.516,43D	74.501,70	0,00	183.018,13D
307	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	19.000,00D	36.011,54	0,00	55.011,54D
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	19.000,00D	36.011,54	0,00	55.011,54D
314	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	162,00D	0,00	0,00	162,00D
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	162,00D	0,00	0,00	162,00D
319	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	89.354,43D	38.490,16	0,00	127.844,59D
318	3.2.10.600.4	COPA E REFEIÇÕES	68.893,04D	26.340,16	0,00	95.233,20D
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	1.300,00D	12.150,00	0,00	13.450,00D
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	19.161,39D	0,00	0,00	19.161,39D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	244.293,37D	46.710,77	9.584,93	281.419,21D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	6.897,71D	0,00	0,00	6.897,71D
349	3.2.20.300.4	IPVA	526,78D	0,00	0,00	526,78D

Empresa: SANDRA MARINA PASCHOALETTI			Folha: 0003			
C.P.F.: 467.260.121-87						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	6.370,93D	0,00	0,00	6.370,93D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	139.548,65D	46.551,59	0,00	186.100,24D
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	108,18D	41.527,93	0,00	41.636,11D
356	3.2.20.400.3	TELEFONE E INTERNET	4.550,84D	650,12	0,00	5.200,96D
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	1.666,67D	0,00	0,00	1.666,67D
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	638,00D	0,00	0,00	638,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	10.300,00D	0,00	0,00	10.300,00D
627	3.2.20.400.9	ADV RECUPERAÇÃO JUDICIAL	69.600,00D	0,00	0,00	69.600,00D
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	51.804,11D	3.130,00	0,00	54.934,11D
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	880,85D	1.243,54	0,00	2.124,39D
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	116.343,01D	159,18	0,00	116.502,19D
576	3.2.20.500.10	TARIFA BANCARIA	391,65D	68,88	0,00	460,53D
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	257,36C	0,00	0,00	257,36C
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	19.106,90D	90,30	0,00	19.197,20D
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	97.101,82D	0,00	0,00	97.101,82D
376	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
604	3.2.20.601	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.496,00C	0,00	9.584,93	28.080,93C
605	3.2.20.601.1	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	18.496,00C	0,00	9.584,93	28.080,93C
380	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	441.231,79D	60.571,87	2.967,69	498.835,97D
381	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	441.231,79D	60.571,87	2.967,69	498.835,97D
596	3.3.10.7	DESPESAS NAO OOPERACIONAL	441.231,79D	60.571,87	2.967,69	498.835,97D
597	3.3.10.700.1	DESPESAS NAO OPERACIONAL	387.563,34D	59.071,87	2.967,69	443.667,52D
624	3.3.10.700.2	CONSULTA E PLANO DE SAUDE	53.668,45D	1.500,00	0,00	55.168,45D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	3.477.102,41C	2.805,51	1.236.834,42	4.711.131,32C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3.477.102,41C	2.805,51	1.236.834,42	4.711.131,32C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.608.628,83C	0,00	1.236.825,91	4.845.454,74C
405	4.1.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	3.607.928,83C	0,00	1.236.825,91	4.844.754,74C
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	3.607.928,83C	0,00	1.236.825,91	4.844.754,74C
410	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	700,00C	0,00	0,00	700,00C
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	700,00C	0,00	0,00	700,00C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	137.352,88D	2.805,51	0,00	140.158,39D
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	137.352,88D	2.805,51	0,00	140.158,39D
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	130.952,40D	0,00	0,00	130.952,40D
486	4.1.20.301.1	(-) SENAR	6.400,48D	2.805,51	0,00	9.205,99D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	5.826,46C	0,00	8,51	5.834,97C
431	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	5.826,46C	0,00	8,51	5.834,97C
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES E CAPITAL	5.067,71C	0,00	8,51	5.076,22C
433	4.1.30.100.2	JUROS ATIVOS (OUTROS)	758,75C	0,00	0,00	758,75C
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			13.256.237,84D	5.956.923,50	6.269.967,40	12.943.193,94D
PASSIVO			12.198.242,25C	2.760.827,10	1.576.344,46	11.013.759,61C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			2.419.106,82D	376.592,29	14.002,12	2.781.696,99D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			3.477.102,41C	2.805,51	1.236.834,42	4.711.131,32C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			15.675.344,66D	6.333.515,79	6.283.969,52	15.724.890,93D
CONTAS CREDORAS			15.675.344,66C	2.763.632,61	2.813.178,88	15.724.890,93C
RESULTADO DO MES			0,00	362.590,17	1.234.028,91	871.438,74C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			1.057.995,59C	2.781.696,99	4.711.131,32	1.929.434,33C
SANDRA MARINA PASCHOALETTI46726012187			Assinado de forma digital por SANDRA MARINA PASCHOALETTI46726012187			
SANDRA MARINA PASCHOALETTI			Data: 2025.09.26 16:25:57 -0300			
PRODUTOR RURAL						
CPF: 467.260.121-87						
			GRAZIELLE AQUINO NUNES			
			Reg. no CRC - MT sob o No. MT012174005			
			CPF: 695.419.811-00			

Empresa:	SANDRA MARINA PASCHOALETTI	Folha:	0001
C.P.F.:	467.260.121-87		
Periodo:	01/08/2025 - 31/08/2025		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/08/2025			
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	1.236.825,91	1.236.825,91	
DEDUÇÕES			
(-) SENAR	(2.805,51)	(2.805,51)	
RECEITA LIQUIDA		1.234.020,40	
CMV			
CUSTO DE MERCADORIA	(22.722,60)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(67.839,10)		
INSS	(13.045,14)		
FGTS	(4.567,24)		
DIARIAS LAVOURA	(23.514,70)		
MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSUMO	(57.948,76)		
ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	(3.420,00)		
COMBUSTIVEL	(300,91)	(193.358,45)	
LUCRO BRUTO		1.040.661,95	
DESPESAS OPERACIONAIS		(121.143,59)	
DESPESAS COMERCIAIS			
COMISSÕES	(36.011,54)		
COPA E REFEIÇÕES	(26.340,16)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.150,00)	(74.501,70)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA ELÉTRICA	(41.527,93)		
TELEFONE E INTERNET	(650,12)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.130,00)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.243,54)		
JUROS DE MORA	(90,30)	(46.641,89)	
RESULTADO FINANCEIRO			
TARIFA BANCARIA	(68,88)		
RECUPERACAO DE DESPESAS	9.584,93		
JUROS DE APLICAÇÕES E CAPITAL	8,51	9.524,56	
RESULTADO OPERACIONAL		929.042,92	
DESPESAS NÃO OPERACIONAL			
DESPESAS NAO OPERACIONAL	(56.104,18)		
CONSULTA E PLANO DE SAUDE	(1.500,00)	(57.604,18)	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		871.438,74	
LUCRO DO EXERCICIO		871.438,74	
SANDRA MARINA PASCHOALETTI46726012187	Assinado de forma digital por SANDRA MARINA PASCHOALETTI46726012187 Dados: 2025.09.26 16:33:38 -03'00'		
SANDRA MARINA PASCHOALETTI PRODUTOR RURAL CPF: 467.260.121-87		GRAZIELLE AQUINO NUNES Reg. no CRC - MT sob o No. MT012174005 CPF: 695.419.811-00	

EMPRESA: SANDRA MARINA PASCHOALETTI
C.P.F.: 467.260.121-84
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025

EBITDA	
MÊS	Agosto/2025
(=) VENDA LIQUIDA	R\$ 1.234.020,40
(-) CMV / CPV / CSP	R\$ 193.358,45
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 1.040.661,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 121.143,59
Despesas Gerais/Administrativas	R\$ 46.641,89
Despesas Comerciais/vendas	R\$ 74.501,70
(=) EBIT	R\$ 919.518,36
Depreciação e Amortização	R\$ -
(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	R\$ -
Despesas de Equivalência	R\$ -
Receitas de Equivalência	R\$ -
(+/-) Resultado Financeiro	R\$ 9.524,56
Despesas Financeiras	R\$ 68,88
Receitas Financeiras	R\$ 9.593,44
(=) EBITDA	R\$ 929.042,92
(=) EBITDA EM PERCENTUAL DA RECEITA BRUTA	75,29%

SANDRA MARINA
PASCHOALETTI4672601218
7
Assinado de forma digital por
SANDRA MARINA
PASCHOALETTI46726012187
Data: 2025.08.26 16:34:38 -07'00'

SANDRA MARINA PASCHOALETTI
PRODUTOR RURAL
CPF: 467.260.121-87

GRAZIELLE AQUINO NUNES
Reg. no CRC - MT sob o No. MT012174005
CPF: 695.419.811-00



FGTS
Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
055.813.708-34

Nome/Razão Social do Empregador
NELZO PASCHOALETTI

Pagar este documento até
19/09/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125091191699065-1

Tag
05581370834 08/2025 MENSAL

Valor a recolher
4.541,65

Composição do Documento						
Informações de recolhimentos do FGTS						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
08/2025	18	4.541,65	0,00	0,00	0,00	4.541,65
Total FGTS:		4.541,65	0,00	0,00	0,00	4.541,65
Informações de recolhimentos do Consignado						
Não há informações de recolhimentos do Consignado						
Total da Guia:						4.541,65
Observações						
Data de geração da Guia: 11/09/2025 às 07:55:20 - Página 1/1 O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br						



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



PIX Copia e Cola:
0002010102122690014br.gov.bcb.pix2568pix-grode.caixa.gov.br/api/v2/cobr/71832183f4b24958cc0bdeaf20c65520400053039865802885923CAIXA.ECONOMICA.FEDERAL6098real11a62070503***430498F1

Payload Location:
pix-grode.caixa.gov.br/api/v2/cobr/71832183f4b24958cc0bdeaf20c65

MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO





FGTS
Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
467.260.121-87

Nome/Razão Social do Empregador
SANDRA MARINA PASCHOALETTI

Pagar este documento até
19/09/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125091191699516-5

Tag
46726012187 08/2025 MENSAL

Valor a recolher
3.796,17

Composição do Documento						
Informações de recolhimentos do FGTS						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
08/2025	17	3.796,17	0,00	0,00	0,00	3.796,17
Total FGTS:		3.796,17	0,00	0,00	0,00	3.796,17
Informações de recolhimentos do Consignado						
Não há informações de recolhimentos do Consignado						
Total da Guia:						3.796,17

Observações

Data de geração da Guia: 11/09/2025 às 07:57:24 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:
00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grode.caixa.gov.br/apl/v2/cobr/96ca947d3598497da0906857a3e3ab2a520400053039865802885923CAIXA ECONOMICA FEDERAL60988ca11e62070503***E304C49C
Payload Location:
pix-grode.caixa.gov.br/apl/v2/cobr/96ca947d3598497da0906857a3e3ab2a

INDICADORES DE PRODUÇÃO DO MÊS DE AGOSTO 2025

CULTURA	ÁREA PLANTADA	ÁREA COLHIDA	ÁREA SISTEMATIZADA
ALGODÃO IRRIGADO	0	72	0
ALGODÃO SEQUEIRO	0	1100	0
SOJA	0	0	0
MILHO IRRIGADO	0	145	0
MILHO SAFRINHA	0	832	
SORGO	0	0	

SOJA	
COMERCIALIZADO (TN)	0,00
COMERCIALIZADO (R\$)	R\$ 0,00
SALDO ARMAZENADO (TN)	0
ARMAZÉM DEPOSITADO	

MILHO	
COMERCIALIZADO (TN)	3077,63
COMERCIALIZADO (R\$)	R\$ 2.807.908,93
SALDO ARMAZENADO (TN)	42,19
ARMAZÉM DEPOSITADO	MILHÃO
SALDO ARMAZENADO (TN)	1530,65
ARMAZÉM DEPOSITADO	JAGUAFRANGOS - BTZ

SORGO	
COMERCIALIZADO (TN)	0,00
COMERCIALIZADO (R\$)	R\$ 0,00
SALDO ARMAZENADO (TN)	R\$ 0,00
ARMAZÉM DEPOSITADO	

PLUMA DE ALGODÃO	
PLUMA COMERCIALIZADA (TN)	88,17
PLUMA COMERCIALIZADA (R\$)	R\$ 856.354,80
SALDO ARMAZENADO (TN)	447,60
ARMAZÉM DEPOSITADO	ALGODOEIRA PASCHOALETTI

ALGODÃO EM CAROÇO	
ARMAZENADO NA LAVOURA (TN)	1840

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PESOS DE ALGODÃO:

- 1- "Pluma comercializada": O peso é obtido na pesagem do caminhão na saída da algodoeira
- 2- "pluma armazenada": Peso de fardinho individual obtido na balança dentro da algodoeira.
Poderá haver diferença de peso quando houver a saída
- 3- "Algodão em caroço armazenado na lavoura" peso estimado por fardo de algodão de 10 toneladas.

SANDRA MARINA
PASCHOALETTI:4672601
2187

Assinado de forma digital por
SANDRA MARINA
PASCHOALETTI:46726012187
Dados: 2025.09.25 16:45:59 -03'00'

SANDRA MARINA PASCHOALETTI

NELZO
PASCHOALETTI:05581370
834

Assinado de forma digital por NELZO
PASCHOALETTI:05581370834
Dados: 2025.09.25 16:45:31 -03'00'

NELZO PASCHOALETTI

Empresa: NELZO PASCHOALETTI					Folha: 0001	
C.P.F.: 055.813.708-34						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	29.681.447,15D	9.782.761,10	9.130.242,18	30.333.966,07D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	12.211.114,77D	9.782.761,10	9.130.242,18	12.863.633,69D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	33.547,13D	4.337.968,68	4.330.543,41	40.972,40D
4	1.1.10.1	CAIXA	11.207,14D	104.750,00	107.082,13	8.875,01D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	11.207,14D	104.750,00	107.082,13	8.875,01D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.269,34D	4.233.020,72	4.223.192,67	32.097,39D
575	1.1.10.200.3	SICOOB	21.700,31D	3.943.052,11	3.939.421,94	25.330,48D
658	1.1.10.200.4	SICOOB RURAL	569,03D	289.968,61	283.770,73	6.766,91D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	70,65D	197,96	268,61	0,00
578	1.1.10.300.2	APLICAÇÃO FINANCEIRA	70,65D	197,96	268,61	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	1.846,46D	2.687.562,26	2.645.867,90	43.540,82D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.846,46D	2.687.562,26	2.645.867,90	43.540,82D
14	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	784,29D	180.671,93	180.671,95	784,27D
679	1.1.20.100.1	JAGUAFRANGOS IND COM ALIM LTDA	1.062,17D	1.691.681,50	1.691.554,36	1.189,31D
633	1.1.20.100.1	MILHAO IND E COM DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA	0,00	815.208,83	773.641,59	41.567,24D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	4.225.471,46D	946.821,00	2.067.970,87	3.104.321,59D
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	312.350,86D	5.970,00	0,00	318.320,86D
630	1.1.30.500.1	BELGO BEKAT ARAMES LTDA	611,76D	0,00	0,00	611,76D
644	1.1.30.500.1	GIRASSOL AGRICOLA LTDA	9,72D	0,00	0,00	9,72D
621	1.1.30.500.9	ADIANIT FORNECEDORES DIV	311.729,38D	5.970,00	0,00	317.699,38D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.062,60D	4.350,00	4.450,00	2.962,60D
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	452,92D	4.350,00	4.450,00	352,92D
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	2.609,68D	0,00	0,00	2.609,68D
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	3.910.058,00D	936.501,00	2.063.520,87	2.783.038,13D
624	1.1.30.700.1	ALGODOEIRA PASCHOALETTI LTDA	32.877,32D	0,00	0,00	32.877,32D
577	1.1.30.700.1	SANDRA MARINA PASCHOALETTI	3.877.180,68D	936.501,00	2.063.520,87	2.750.160,81D
53	1.1.5	ESTOQUE	7.950.249,72D	1.810.409,16	85.860,00	9.674.798,88D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	7.950.249,72D	1.810.409,16	85.860,00	9.674.798,88D
55	1.1.50.100.1	ESTOQUE MERCADORIAS	7.633.554,47D	1.810.409,16	85.860,00	9.358.103,63D
58	1.1.50.100.4	ANIMAIS VIVO	316.695,25D	0,00	0,00	316.695,25D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	17.470.332,38D	0,00	0,00	17.470.332,38D
88	1.3.1	INVESTIMENTOS	3.114,71D	0,00	0,00	3.114,71D
101	1.3.10.6	OUTROS INVESTIMENTOS	3.114,71D	0,00	0,00	3.114,71D
102	1.3.10.600.1	CAPITAL COOPERATIVA	3.114,71D	0,00	0,00	3.114,71D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	17.467.217,67D	0,00	0,00	17.467.217,67D
112	1.3.20.1	IMÓVEIS	14.943.226,66D	0,00	0,00	14.943.226,66D
113	1.3.20.100.1	IMOVEIS	128.604,66D	0,00	0,00	128.604,66D
115	1.3.20.100.2	CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	14.814.622,00D	0,00	0,00	14.814.622,00D
116	1.3.20.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.567,00D	0,00	0,00	8.567,00D
117	1.3.20.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.567,00D	0,00	0,00	8.567,00D
118	1.3.20.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.502.101,23D	0,00	0,00	4.502.101,23D
119	1.3.20.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.502.101,23D	0,00	0,00	4.502.101,23D
120	1.3.20.4	VEÍCULOS	755.557,44D	0,00	0,00	755.557,44D
121	1.3.20.400.1	VEÍCULOS	755.557,44D	0,00	0,00	755.557,44D
125	1.3.20.9	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.742.234,66C	0,00	0,00	2.742.234,66C
127	1.3.20.900.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	181,10C	0,00	0,00	181,10C
128	1.3.20.900.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.526.593,56C	0,00	0,00	2.526.593,56C
129	1.3.20.900.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	215.460,00C	0,00	0,00	215.460,00C
149	2	PASSIVO	28.149.143,55C	2.502.120,19	2.110.104,84	27.757.128,20C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	10.715.821,68C	2.502.120,19	2.110.104,84	10.323.806,33C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	543.869,77C	11.000,00	11.000,00	543.869,77C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	543.869,77C	11.000,00	11.000,00	543.869,77C
534	2.1.10.100.6	EMPRESTIMO DE TERCEIRO	543.869,77C	11.000,00	11.000,00	543.869,77C
164	2.1.3	FORNECEDORES	6.600.078,86C	2.363.986,24	1.932.390,83	6.168.483,45C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	6.600.078,86C	2.363.986,24	1.932.390,83	6.168.483,45C
597	2.1.30.100.99	ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA	727,69C	0,00	0,00	727,69C
572	2.1.30.100.99	CEREAL COM. EXP. REP. AGROP. S.A	4.053.557,11C	1.370.399,86	1.089.480,76	3.772.638,01C
592	2.1.30.100.99	MC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	65.234,60C	10.723,88	5.870,55	60.381,27C
596	2.1.30.100.99	MILHÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES E CER	772.011,17C	772.011,17	721.328,26	721.328,26C
595	2.1.30.100.99	PNEUS VIA NOBRE LTDA	7.661,00C	0,00	0,00	7.661,00C
605	2.1.30.100.99	RECH AGRICOLA S/A	1.154,72C	0,00	0,00	1.154,72C
593	2.1.30.100.99	RIMÁQUINAS IMPLEMENTOS MAQUINÁIS AGRÍCOLAS E PEÇ	17.405,55C	1.294,38	5.095,63	21.206,80C
594	2.1.30.100.99	SISPLAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10.474,74C	0,00	0,00	10.474,74C
611	2.1.30.199.9	A SOLUÇÃO DAS BATERIAS LTDA	4.375,53C	0,00	441,96	4.817,49C
610	2.1.30.199.9	AJEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	6.907,61C	4.010,53	5.970,13	8.867,21C
634	2.1.30.199.9	BELCAR VEÍCULOS LTDA	35.605,75C	2.619,95	0,00	32.985,80C
635	2.1.30.199.9	BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA	193,34C	193,50	0,16	0,00
677	2.1.30.199.9	COMERCIAL TEXTIL REAL LTDA	85.860,00C	85.860,00	0,00	0,00

Empresa: NELZO PASCHOALETTI					Folha: 0002	
C.P.F.: 055.813.708-34						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
673	2.1.30.199.9	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	299.562,07C	0,00	0,00	299.562,07C
640	2.1.30.199.9	EDIFERRO TODOMETAL COM.DE FERRO LTDA	638,19C	0,00	0,00	638,19C
641	2.1.30.199.9	EP DIST DE LUBRIFICANTES PECAS E FILTROS LTDA- LUBEJ	26,55C	0,00	4.140,00	4.166,55C
539	2.1.30.199.9	FORNECEDORES DIVERSOS	1.161.235,20C	96.010,11	72.852,50	1.138.077,59C
636	2.1.30.199.9	GOIASMAQ MAQ AGRICOLAS LTDA	12.428,51C	3.202,40	6.397,33	15.623,44C
609	2.1.30.199.9	LOCAM - PEÇAS E SERVIÇOS	16.033,76C	7.230,42	13.380,83	22.184,17C
601	2.1.30.199.9	PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA	26.927,58C	3.277,90	1.782,90	25.432,58C
667	2.1.30.199.9	QUERENCIA MAQ E COM E REPRES LTDA	4.505,01C	0,00	0,00	4.505,01C
622	2.1.30.199.9	RA MANGUEIRAS E CONEXOES	6.145,66C	6.997,14	5.494,82	4.643,34C
623	2.1.30.199.9	RAINHA DA BORRACHA LTDA	2.310,00C	155,00	155,00	2.310,00C
676	2.1.30.199.9	UNIMAQ PECAS E SERVICOS IND LTDA	9.097,52C	0,00	0,00	9.097,52C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	70.531,58C	101.146,45	94.526,90	63.912,03C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	49.120,69C	75.829,89	69.712,25	43.003,05C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	49.120,69C	75.829,89	69.712,25	43.003,05C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	21.410,89C	25.316,56	24.814,65	20.908,98C
191	2.1.50.200.1	INSS/JURF A RECOLHER	16.601,01C	20.496,39	20.084,40	16.189,02C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	4.809,88C	4.820,17	4.730,25	4.719,96C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.501.341,47C	25.987,50	72.187,11	3.547.541,08C
201	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	3.501.341,47C	25.987,50	72.187,11	3.547.541,08C
612	2.1.60.100.1	ADIANTAMENTO A CLIENTES	3.501.341,47C	25.987,50	72.187,11	3.547.541,08C
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.479.335,13C	0,00	0,00	18.479.335,13C
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.294.908,03C	0,00	0,00	5.294.908,03C
219	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	5.294.908,03C	0,00	0,00	5.294.908,03C
583	2.2.10.100.3	MODAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIAR	1.620.906,85C	0,00	0,00	1.620.906,85C
585	2.2.10.100.4	LEONIR PEDRO FELINI	3.674.001,18C	0,00	0,00	3.674.001,18C
227	2.2.2	FORNECEDORES	13.184.427,10C	0,00	0,00	13.184.427,10C
228	2.2.20.1	FORNECEDORES	13.184.427,10C	0,00	0,00	13.184.427,10C
586	2.2.20.100.1	AGNALDO DE SOUZA LOPES	2.550.000,00C	0,00	0,00	2.550.000,00C
587	2.2.20.100.1	BASF - PL PESQUISA E PRODUÇÃO DE SEMENTES LTDA	296.389,15C	0,00	0,00	296.389,15C
584	2.2.20.100.1	CEREAL COM. EXP. e REPRES. AGROPECUARIA S/A	6.411.172,62C	0,00	0,00	6.411.172,62C
588	2.2.20.100.1	DIEGO CHRISTOFOLETTI VITTI	953.085,33C	0,00	0,00	953.085,33C
589	2.2.20.100.1	JORGE DA SILVA CASTRO	258.000,00C	0,00	0,00	258.000,00C
590	2.2.20.100.1	JOSÉ DALBER DE OLIVEIRA PINHEIRO	606.686,00C	0,00	0,00	606.686,00C
591	2.2.20.100.1	RICARDO PUTY E COSTA	2.109.094,00C	0,00	0,00	2.109.094,00C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.046.013,26D	0,00	0,00	1.046.013,26D
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	128.604,66C	0,00	0,00	128.604,66C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	128.604,66C	0,00	0,00	128.604,66C
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	128.604,66C	0,00	0,00	128.604,66C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.174.617,92D	0,00	0,00	1.174.617,92D
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.174.617,92D	0,00	0,00	1.174.617,92D
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	33.971,99C	0,00	0,00	33.971,99C
267	2.4.30.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.208.589,91D	0,00	0,00	1.208.589,91D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	7.109.803,05D	1.639.969,80	2.334,08	8.747.438,77D
500	3.1	CUSTOS	6.303.896,31D	1.554.995,45	1.619,08	7.857.272,68D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	2.203.052,65D	120.255,30	702,97	2.322.604,98D
271	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	1.605.512,87D	31.615,86	0,00	1.637.128,73D
565	3.1.10.100.2	INSUMOS PARA ANIMAIS	24.169,10D	399,86	0,00	24.568,96D
603	3.1.10.100.3	CUSTO DE MERCADORIA	1.581.343,77D	31.216,00	0,00	1.612.559,77D
273	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	597.539,78D	88.639,44	702,97	685.476,25D
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	472.510,07D	69.712,25	702,97	541.519,35D
279	3.1.10.200.6	INSS	93.511,97D	14.196,94	0,00	107.708,91D
280	3.1.10.200.7	FGTS	31.212,74D	4.730,25	0,00	35.942,99D
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	305,00D	0,00	0,00	305,00D
283	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	4.100.843,66D	1.434.740,15	916,11	5.534.667,70D
284	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	42.028,92D	720,00	0,00	42.748,92D
620	3.1.20.100.1	DIARIA LAVOURA	42.028,92D	720,00	0,00	42.748,92D
287	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	2.463.617,06D	246.833,78	216,11	2.710.234,73D
321	3.1.20.300.1	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSUMO	2.463.617,06D	246.833,78	216,11	2.710.234,73D
286	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	225.957,56D	53.807,50	0,00	279.765,06D
511	3.1.20.400.1	FRETES E CARRETOS	225.957,56D	53.807,50	0,00	279.765,06D
288	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	503.930,98D	946.750,87	700,00	1.449.981,85D
566	3.1.20.500.1	ARRENDAMENTO	53.959,00D	241.528,92	0,00	295.487,92D
343	3.1.20.500.1	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	449.971,98D	705.221,95	700,00	1.154.493,93D
290	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	865.309,14D	186.628,00	0,00	1.051.937,14D
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	865.309,14D	186.628,00	0,00	1.051.937,14D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVA	636.912,79D	60.213,13	715,00	696.410,92D
296	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	462.025,17D	47.936,47	715,00	509.246,64D
307	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	24.800,00D	0,00	0,00	24.800,00D

Empresa: NELZO PASCHOALETTI					Folha: 0003	
C.P.F.: 055.813.708-34						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	24.800,00D	0,00	0,00	24.800,00D
314	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	792,00D	0,00	0,00	792,00D
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	792,00D	0,00	0,00	792,00D
319	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	436.433,17D	47.936,47	715,00	483.654,64D
354	3.2.10.600.2	ENERGIA ELÉTRICA	129.418,12D	2.231,31	0,00	131.649,43D
318	3.2.10.600.4	COPA E REFEIÇÕES	182.800,11D	44.717,33	715,00	226.802,44D
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	51.088,74D	320,00	0,00	51.408,74D
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	73.126,20D	667,83	0,00	73.794,03D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	174.887,62D	12.276,66	0,00	187.164,28D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	100.145,27D	11.616,67	0,00	111.761,94D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	95.930,67D	6.380,92	0,00	102.311,59D
657	3.2.20.300.8	DÍVIDA ATIVA REFB/PREVIDENCIA/PGFN	4.214,60D	5.235,75	0,00	9.450,35D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	8.601,92D	495,04	0,00	9.096,96D
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	699,93D	0,00	0,00	699,93D
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.319,60D	0,00	0,00	1.319,60D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	2.800,00D	0,00	0,00	2.800,00D
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2.814,00D	180,00	0,00	2.994,00D
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	968,39D	315,04	0,00	1.283,43D
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	85.320,12D	164,95	0,00	85.485,07D
576	3.2.20.500.10	TARIFA BANCARIA	430,42D	48,86	0,00	479,28D
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	84.851,37D	116,09	0,00	84.967,46D
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	38,33D	0,00	0,00	38,33D
376	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
618	3.2.20.601	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	19.179,69C	0,00	0,00	19.179,69C
619	3.2.20.601.1	RECUPERACAO DE DESPESAS	19.179,69C	0,00	0,00	19.179,69C
380	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	168.993,95D	24.761,22	0,00	193.755,17D
381	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	168.993,95D	24.761,22	0,00	193.755,17D
581	3.3.10.7	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	168.993,95D	24.761,22	0,00	193.755,17D
582	3.3.10.700.1	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	123.249,33D	23.827,73	0,00	147.077,06D
632	3.3.10.700.2	CONSULTA MEDICA	45.744,62D	933,49	0,00	46.678,11D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	8.642.106,65C	4.954,23	2.687.124,22	11.324.276,64C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	8.642.106,65C	4.954,23	2.687.124,22	11.324.276,64C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	8.824.373,02C	0,00	2.686.926,26	11.511.299,28C
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	8.814.298,80C	0,00	2.686.926,26	11.501.225,06C
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	8.814.298,80C	0,00	2.686.926,26	11.501.225,06C
410	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.074,22C	0,00	0,00	10.074,22C
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	10.074,22C	0,00	0,00	10.074,22C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	182.705,50D	4.954,23	0,00	187.659,73D
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	182.705,50D	4.954,23	0,00	187.659,73D
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	171.692,26D	0,00	0,00	171.692,26D
486	4.1.20.301.1	(-) SENAR	11.013,24D	4.954,23	0,00	15.967,47D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	439,13C	0,00	197,96	637,09C
431	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	439,13C	0,00	197,96	637,09C
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	439,13C	0,00	197,96	637,09C
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			29.681.447,15D	9.782.761,10	9.130.242,18	30.333.966,07D
PASSIVO			28.149.143,55C	2.502.120,19	2.110.104,84	27.757.128,20C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			7.109.803,05D	1.639.969,80	2.334,08	8.747.438,77D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			8.642.106,65C	4.954,23	2.687.124,22	11.324.276,64C
CONTAS DEVEDORAS			36.791.250,20D	11.422.730,90	9.132.576,26	39.081.404,84D
CONTAS CREDORAS			36.791.250,20C	2.507.074,42	4.797.229,06	39.081.404,84C
RESULTADO DO MES			0,00	1.637.635,72	2.682.169,99	1.044.534,27C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			1.532.303,60C	8.747.438,77	11.324.276,64	2.576.837,87C
NELZO PASCHOALETTI05581370834			GRAZIELLE AQUINO NUNES			
PASCHOALETTI05581370834			Reg. no CRC - MT sob o No. MT012174005			
PASCHOALETTI05581370834			CPF: 695.419.811-00			
NELZO PASCHOALETTI						
PRODUTOR RURAL						
CPF: 055.813.708-34						

EMPRESA: NELZO PASCHOALETTI

C.P.F.: 055.813.708-34
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025

EBITDA

MÊS	Agosto/2025
(=) VENDA LIQUIDA	R\$ 2.681.972,03
(-) CMV / CPV / CSP	R\$ 1.553.376,37
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 1.128.595,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 59.449,27
Despesas Gerais/Administrativas	R\$ 12.227,80
Despesas Comerciais/vendas	R\$ 47.221,47
(=) EBIT	R\$ 1.069.146,39
Depreciação e Amortização	R\$ -
(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	R\$ -
Despesas de Equivalência	R\$ -
Receitas de Equivalência	R\$ -
(+/-) Resultado Financeiro	R\$ 149,10
Despesas Financeiras	R\$ 48,86
Receitas Financeiras	R\$ 197,96
(=) EBITDA	R\$ 1.069.295,49
(=) EBITDA EM PERCENTUAL DA RECEITA BRUTA	40%

NELZO PASCHOALETTI:05581370834
Assinado de forma digital por NELZO PASCHOALETTI:05581370834
Data: 2025.09.26 16:37:50 -03'00'

NELZO PASCHOALETTI
PRODUTOR RURAL
CPF: 055.813.708-34

GRAZIELLE AQUINO NUNES
Reg. no CRC - MT sob o No. MT012174005
CPF: 695.419.811-00

Na continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização da Administradora Judicial foram enviados e-mails e realizados contatos telefônicos com os representantes legais dos devedores e com a devedora Sandra Paschoaletti, no fito de coletar elementos e subsídios e tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional.

Cumpre-nos ressaltar que o requerimento para realização da Assembleia Geral de Credores foi suspenso por deliberação desse juízo (evento 56), sendo que houve recente decisão a respeito (evento 192):

“Vistos os autos.

SANDRA MARINA PASCHOALETTI e **NELZO PASCHOALETTI**, devidamente qualificados e via causídicos credenciados regularmente, ajuizaram a presente **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face dos seus credores, na qual pretendem a concessão dos benefícios da recuperação judicial nos termos da Lei n. 11.101/2005, cumulando ainda o seu intento com pleito liminar de suspensão das execuções e bloqueios patrimoniais.

Alegaram os requerentes que são produtores rurais e integrantes do *Grupo Paschoaletti*, com sede nesta cidade e comarca de Palmeiras de Goiás, onde concentram as suas atividades econômicas e principais operações comerciais.

Sustentaram que devido à crise financeira enfrentada pelo setor agropecuário, agravada por inúmeros e conhecidos fatores climáticos, flutuações de mercado e dívidas adquiridas para a expansão das lavouras, encontram-se em estado de insolvência momentânea, necessitando da recuperação judicial para reestruturar as suas dívidas e evitar a bancarrota.

Relataram que possuem histórico de contribuição significativa para o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e fomentando a economia local.

Apresentaram, ademais, documentos contábeis demonstrando a viabilidade da recuperação do grupo empresarial, com a perspectiva de reorganização financeira e continuidade das atividades produtivas, a partir do que defenderam que preenchem os requisitos legais para o deferimento da recuperação judicial.

Diante do exposto, requereram a concessão do mencionado instituto jurídico, com o deferimento da suspensão das ações e execuções movidas em face deles requerentes; a nomeação de administrador judicial para fiscalizar o processo de recuperação; a apresentação de plano de recuperação conforme o disposto no artigo 53 da Lei 11.101/2005; e a concessão do benefício da justiça gratuita, ou, subsidiariamente, o parcelamento das custas processuais em 20 parcelas.

Com a inicial foram anexados os documentos da **mov. 1**.

Na **mov. 7** foi proferida decisão indeferindo os benefícios da **AJG**, mas concedendo a possibilidade de parcelamento das custas de ingresso.

Em cumprimento da ordem emanada por este juízo, a serventia certificou a existência de 36 processos envolvendo o grupo econômico da parte autora (**mov. 11**).

Proferida decisão na **mov. 13**, na qual foi deferida a recuperação judicial dos suplicantes e onde se determinou, nos termos do artigo 6º da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações e execuções em curso em seu desfavor.

Nomeou-se administrador judicial para fiscalizar o processo, fixando-se a sua remuneração e se estabelecendo o prazo para a apresentação do plano de recuperação.

Ordenou-se ainda a apresentação da relação de credores pelos devedores e determinou-se a publicação de edital para que eventuais credores apresentem divergências quanto aos valores.

Estipularam-se os prazos para contestação e para a manifestação das partes, além de se autorizar a continuidade das atividades da empresa, vedada a alienação de bens essenciais sem autorização judicial.

Por fim, fixou-se a obrigatoriedade da prestação de contas mensal pelos requerentes ao administrador judicial, estatuinto-se sanções para o descumprimento das determinações impostas.

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. ("FMC") pediu habilitação na **mov. 20**.

Termo de compromisso de Administrador Judicial expedido na **mov. 21**, assinado na **mov. 23**.

Na manifestação apresentada pela Administração Judicial (**mov. 24**), informou ela o cumprimento da decisão judicial que a nomeou como administradora, tendo aceitado formalmente o encargo e realizado reunião com os representantes das recuperandas para solicitar documentos essenciais ao acompanhamento do caso.

Requeru a homologação da proposta de honorários, com o estabelecimento dos pagamentos mensais e anuais, com valores ajustados conforme a complexidade do trabalho e a capacidade financeira dos devedores, sem necessidade de reserva dos 40% previstos na Lei 11.101/2005, uma vez que tal regra se aplica apenas a processos falimentares.

Além disto, solicitou a AJ a juntada de procuração e a inclusão da advogada **Izadora Vitor Dias de Rezende** como responsável pelas intimações a ela direcionadas.

A parte autora, na **mov. 24**, apresentou o **Plano de Recuperação Judicial**. Na **mov. 28** a Administradora Judicial acostou relatório, reconhecendo que as dificuldades financeiras do grupo resultaram de fatores históricos, como oscilações econômicas, endividamento elevado e desafios no setor agrícola.

O plano prevê a reestruturação das operações, medidas de gestão para a recuperação financeira e a quitação dos credores conforme deságios e parcelamentos específicos para cada classe.

Ressaltou que o plano contempla a liberação de garantias, a extinção de ações judiciais e a adequação do fluxo de caixa para garantir a sua execução, sendo que foram analisados os passivos sujeitos à recuperação, os tributos devidos, a avaliação de ativos e a projeção de resultados, demonstrando a capacidade do grupo de gerar receitas suficientes para cumprir os compromissos assumidos.

Concluiu que a legalidade, a viabilidade financeira e as condições de pagamento do plano devem ser avaliadas pelos credores e pelo juízo, que decidirão sobre a sua homologação.

Edital de Recuperação Judicial expedido na **mov. 38**, aos 04/04/2021, publicado dia 14/04/2021 (**mov. 42**).

Relatório da Administração Judicial carreado na **mov. 39**, apresentando um panorama do endividamento, detalhando a classificação dos credores e avaliando os ativos disponíveis para garantir a execução do plano.

Verificou ela a regularidade das informações prestadas pelos recuperandos e a adequação das medidas propostas para o pagamento dos credores, incluindo os deságios e parcelamentos sugeridos.

Além disto, ressaltou a necessidade de acompanhamento contínuo para assegurar a transparência na gestão financeira e o cumprimento das obrigações do plano.

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A pediu a sua habilitação como credora quirografária na **mov. 43**.

BANCO DO BRASIL S.A. pediu a sua habilitação na **mov. 44**. Na **mov. 45** a **CDL** comunicou a inexistência de anotações restritivas de créditos em desfavor dos requerentes.

PNEUS VIA NOBRE LTDA pediu habilitação na **mov. 46**.

BASF S.A pediu habilitação na **mov. 47**.

Relatório mensal apresentado pela Administradora Judicial na **mov. 48**.

Na **mov. 49** promoveu ela a juntada de Edital contendo a 2ª Relação de Credores elaborada e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação

Judicial, disponibilizado em 17/06/2021 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 3253 – Seção III.

LEONIR PEDRO FELINI apresentou, na **mov. 51**, **objeção ao Plano de Recuperação Judicial**, palco no qual alegou diversas irregularidades no seu conteúdo, especialmente no que se refere à viabilidade e à legalidade das disposições relacionadas ao pagamento dos credores.

Argumentou que o plano deve ser claro, bem estruturado e equilibrado, assegurando condições mínimas de pagamento adequadas aos credores, além de respeitar os preceitos legais e jurisprudenciais aplicáveis.

O credor destacou que adquiriu crédito de valor expressivo junto ao **Banco do Brasil S/A**, superior ao montante informado pela administradora judicial, o que será objeto de impugnação apartada.

Relatório mensal apresentado pela Administradora Judicial na **mov. 57**.
Na **mov. 58**, comunicando ainda a suspensão da Assembleia Geral de Credores.
O credor **LEONIR PEDRO FELINI** apresentou exceção de suspeição na **mov. 66**.
Relatório mensal apresentado pela Administradora Judicial na **mov. 67**.

HEVERSON DE DEUS FERREIRA pediu habilitação na **mov. 68**, na qualidade de cessionário dos créditos da empresa **SISPLAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**.

Na **mov. 69** os recuperandos requestaram a homologação do Plano de Recuperação Judicial com base na adesão de credores em percentual suficiente para a dispensa da Assembleia Geral de Credores, conforme expressa previsão dos artigos 39, § 4º, I, 45-A e 56-A da Lei nº 11.101/05, com redação alterada pela Lei nº 14.112/20.

Os requerentes sustentam que, com a modificação legislativa, é possível a substituição das deliberações assembleares pela adesão formal dos credores, desde que preenchidos os requisitos legais.

Alegam que obtiveram 52,67% de adesão dos créditos sujeitos à recuperação judicial, atingindo, assim, o quórum necessário para a

homologação do plano por adesão, sem a necessidade de realização da Assembleia Geral de Credores.

Na **mov. 87** a parte autora apresentou anuência com relação ao pedido da **mov. 68**. Relatório mensal apresentado pela Administradora Judicial nas **movs. 89 e 90**.

Os recuperandos, na **mov. 91** requereram o deferimento da prorrogação do *stay period* até a realização da Assembleia Geral de Credores, com a manutenção da suspensão de todas as execuções em curso em seu detrimento.

Relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial nas **movs. 92, 93, 94, 99, 102 e 106**.

Na **mov. 109** LEONIR PEDRO FELINI, credor habilitado, pontuou que encaminhou, em 31/03/2023, ao Administrador Judicial Cincos Consultoria Organizacional Ltda. a devida Apresentação de Divergência nos termos dos artigos 7º, § 1º, e 9º da Lei nº 11.101/05, visando a correção do montante a ser registrado no **Quadro Geral de Credores**.

Diante disto, requereu que o Juízo tome ciência da manifestação e aguarde a retificação do valor do crédito pelo Administrador Judicial, considerando que o Quadro Geral de Credores ainda não foi homologado.

RIMAQUINAS – IMPLEMENTOS MÁQUINAS AGRICOLAS E PEÇAS LTDA pediu, em 06/06/2023, habilitação de crédito na **mov. 112**.

Relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial nas **movs. 113 e 114**.

Por sua vez, nas **movs. 115 e 116**, LEONIR PEDRO FELINI apresentou impugnação retardatária ao valor do crédito no **Quadro Geral de Credores (QGC)**.

Na **mov. 117** informou ele que houve duplicidade indevida no protocolo das duas manifestações por um erro do PROJUDI.

Relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial nas **movs. 118 e 119**.

Na **mov. 121** os requerentes alegaram que o credor **Leonir Pedro Fellini**, no âmbito da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0232190-96.2013.8.09.0051, em trâmite na 23ª Vara Cível de Goiânia/GO, obteve decisão favorável à penhora da fração correspondente a 50% do imóvel pertencente ao espólio de Vitória Recco Paschoaletti, isto sob o argumento de que tal fração não estaria sujeita aos efeitos da recuperação judicial.

Sustentaram que a integralidade do imóvel é essencial para a continuidade das atividades do grupo recuperando, uma vez que nele estão localizadas todas as operações empresariais do conglomerado, incluindo o plantio de grãos, o cultivo de algodão herbáceo e a criação de bovinos para corte.

Argumentaram que a alienação do bem inviabilizaria a produção agropecuária, interrompendo o fluxo de caixa necessário para o cumprimento do plano de recuperação judicial e frustrando a sua finalidade.

Afirmaram que este juízo, ao deferir o processamento da recuperação judicial, já reconheceu a necessidade de manutenção dos recuperandos na posse dos bens essenciais à sua atividade empresarial, incluindo terras e maquinários.

Requereram, por conseguinte, o reconhecimento e a declaração expressa da essencialidade do imóvel sede, a intimação do Administrador Judicial para que se manifeste sobre esta referida essencialidade do bem e a necessidade de sua proteção no âmbito da recuperação judicial, além da determinação para que qualquer cartório ou órgão competente se abstenha de praticar atos de expropriação ou alienação do imóvel enquanto perdurar o processo recuperacional e, caso entenda necessário, a realização de diligência *in loco* por oficial de justiça para comprovar a destinação do imóvel às atividades empresariais do grupo recuperando.

Na **mov. 122** pediram eles a homologação do plano de recuperação.

Relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial nas **movs. 123 e 124.**

O credor **LEONIR PEDRO FELINI**, na **mov. 125**, pediu a apreciação do pedido de suspeição e a rejeição do pleito de homologação do plano.

Proferida decisão, na **mov. 126**, rejeitando a arguição de suspeição, bem como determinando o encaminhamento dos autos, *ad cautelam*, ao substituto automático, além da remessa do incidente ao Eg. **TJGO** para a devida deliberação.

CONCEITO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. apresentou uma manifestação na **mov. 139**, mas indicando como correto os autos de nº 5122407-98.2024.8.09.0051.

Relatório mensal apresentado pela Administradora Judicial na **mov. 140**. Na **mov. 147** o Eg. **TJGO** comunicou a rejeição da exceção de suspeição.

Relatório mensal apresentado pela Administradora Judicial na **mov. 148**. Consta ofício, na **mov. 153**, expedido pela 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, nos autos do processo de execução por título extrajudicial nº 0293655-14.2010.8.09.0051, em que figura como exequente Leonir Pedro Fellini e como executados Sandra Marina Paschoaletti, Nelzo Paschoaletti e o espólio de Vitória Recco Paschoaletti.

O despacho anexado ao ofício trata de requerimento do exequente para a penhora de 50% do imóvel de matrícula nº 6.788, pertencente ao espólio de uma das executadas.

Os executados impugnaram a penhora e requereram a abstenção de atos constitutivos sobre o imóvel, sustentando que este integra o grupo empresarial em recuperação judicial.

O magistrado da 6ª UPJ de Goiânia, ao analisar a questão, verificou que o crédito exequendo possui fato gerador anterior ao pedido de recuperação judicial, o que o caracteriza como crédito concursal.

Diante disto, concluiu que, por se tratar de um bem integrante do grupo empresarial em recuperação, não compete ao Juízo da execução a prática de atos constitutivos sobre o imóvel, determinando, por tal, a expedição de ofício

a este da recuperação judicial a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para a satisfação do crédito.

Na **mov. 154** os **AA.** reiteraram pleitos anteriores.

Relatório mensal apresentado pela Administradora Judicial na **mov. 155.**

Na **mov. 175** a serventia certificou o pagamento integral das guias de custas processuais.

Os promoventes, na **mov. 191**, reiteraram a necessidade da inclusão do crédito do credor **Leonir Pedro Fellini**, oriundo do processo de nº 0293655-14.2010.8.09.0051, na relação de credores, reafirmando ainda que o seu pagamento deve seguir os termos do plano de recuperação judicial, pendente ainda de homologação.

LEONIR PEDRO FELINI, na **mov. 191**, requer a designação de **AGC**.

É o relatório essencial do que até então constante do *processum*.

DECIDO.

1 – Da objeção ao Plano de Recuperação Judicial

Nos termos do artigo 56 da Lei nº 11.101/2005, impõe-se, havendo oposição por **qualquer credor** quanto ao plano apresentado, ao menos *primus ictu oculi*, a convocação da **Assembleia Geral de Credores** para a deliberação coletiva.

A norma valoriza, neste passo, a busca pelo consenso entre devedor e **credores**, permitindo o debate aberto acerca de prazos, deságios e demais condições de pagamento.

A objeção de **LEONIR PEDRO FELINI** fundamenta-se em supostas incongruências econômico-financeiras e em aparente desequilíbrio no tratamento entre as classes credoras, bem como em divergências relativas ao valor do crédito.

Sendo assim, cumpre-se prestigiar o princípio da participação dos credores no procedimento recuperacional, devendo-se designar, *a priori*, a aludida **AGC**, isto para que todas as classes tenham voz e voto quanto ao plano, bem como eventuais ajustes ou adequações necessárias.

2 – Do Pedido de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

O artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, preceito legal aqui incidente, exige a votação e a aprovação do plano em **Assembleia Geral de Credores**, ou ainda, em hipóteses específicas, mediante adesão escrita de credores que representem o quórum legal (arts. 45-A e 56-A).

No *casu* vertente há objeção formal e tempestiva de um dos credores em detrimento do plano apresentado, não havendo espaço, por consequência, para a sua homologação unilateral por parte do Juízo (não houve alcance de quórum, via termo de adesão específico dos demais credores, para a dispensa do ato formal assemblear).

A concessão definitiva da recuperação judicial, sem a prévia deliberação da **AGC** ou sem a apresentação de termo de adesão de credores que representem a maioria absoluta, configura ofensa às garantias básicas do processo coletivo e do *dues process of law*, pois o plano, eis questionado por um dos credores, carece do escrutínio da coletividade.

Logo, inviável se faz, **no momento**, o albergue do pleito de homologação do plano, de modo que a deliberação acerca da sua aprovação ou rejeição incumbe à **Assembleia Geral**, respeitada a paridade de condições entre os credores e o direito de participação no procedimento.

Fato é que lícito se faz aos recuperandos, na forma da novel legislação de regência e até **05 dias antes** da data prevista para a **AGC**, a exibição de termo formal de adesão de credores em número suficiente para a cobertura do quórum legal, o que poderá casualmente determinar a desnecessidade da realização do ato.

Eis interessante artigo publicado a este enfoque em site jurídico especializado:

"A lei 14.112/20, que alterou a Lei de Recuperação Judicial e Falências, adotou procedimento que permite a apresentação de termo assinado pelos credores nos autos da Recuperação Judicial para substituir decisão de aprovação de Plano de Recuperação Judicial na Assembleia Geral de Credores.

As novas alterações da LRF entraram em vigor no recente dia de 23/01/21. Uma das mais relevantes mudanças foi a possibilidade de o devedor recuperando apresentar, por meio de termo de adesão dos credores, quórum suficiente para aprovação do plano de recuperação judicial, a fim de requerer a sua homologação judicial, nos termos do §1º do art. 45-A1.

Para isso, o devedor recuperando terá que respeitar, igualmente, aos critérios de aprovação estabelecidos no art. 45 da LRF2. As novas alterações determinam que tal "termo de adesão" deverá ser juntado aos autos em até 5 dias antes da realização da Assembleia Geral de Credores.

Com a apresentação do termo de adesão a Assembleia será dispensada (art. 56-A3), contudo, não será de imediato homologado o plano, pois o Juiz deverá intimar os credores para se manifestarem no prazo de 10 dias, podendo estes apresentarem impugnações ao referido documento.

As impugnações terão sua matéria restrita às seguintes alegações: "I – não preenchimento do quórum legal de aprovação; II – descumprimento do procedimento disciplinado nesta Lei; III – irregularidades do termo de adesão ao plano de recuperação; ou IV – irregularidades e ilegalidades do plano de recuperação."

Após as oposições dos credores, a empresa em recuperação judicial terá 10 dias para se manifestar e, na sequência, o Administrador Judicial terá 5 dias para tecer suas considerações, podendo, inclusive, apresentar controle de legalidade sobre o respectivo termo de adesão.

Cumpridas as exigências legais, e decididas eventuais impugnações ao termo de adesão, o juízo competente poderá homologar o plano (art. 58 da LRF4), o qual também passará pelo controle de legalidade, podendo ser consideradas nulas ou mesmo reeditadas as cláusulas consideradas abusivas ou ilegais no Plano5.

Assim como ocorreria em uma ordinária Assembleia Geral de Credores, a utilização do "termo" também estaria sujeita à validação do juízo, o qual

deverá verificar, inclusive, a ocorrência de "adesão abusiva", por um ou mais credores.

Antes das alterações da LRF, o entendimento sobre o conceito e aplicação do "Voto Abusivo" era diferente, pois se entendia que se um credor ou grupo de credores dominantes, acareassem um comportamento excessivamente individualista, de modo a beneficiar exclusivamente os seus interesses individuais em relação aos outros credores, era possível a anulação judicial dos votos considerados abusivos. Conforme leciona SCALZILLI⁶:

"Assim, se o plano é exequível (capaz de preservar empresas) e propõe um pagamento superior ao que seria recebido na falência, não haveria interesse legítimo para rejeição do plano pelos credores – sendo teoricamente possível considerar viciado o voto que revela comportamento excessivamente individualista por parte de credor, especialmente quando se evidenciar a intenção de extrair benefícios exclusivos por parte de credor dominante em uma das classes da assembleia. Em termos comparativos, a hipótese se assemelha à previsão constante no art. 115 da lei das S.A. – que regula o abuso do direito de voto e conflito de interesses – fazendo com que o credor exerça seu direito de voto em consonância com os interesses de todas as outras classes afetadas pela crise da empresa. Caso seja verificado o abuso no exercício do direito de voto por parte do credor em assembleia geral (ato ilícito na forma do 187 do CC), duas podem ser as consequências: (i) o voto pode ser invalidado (limite objetivo ao exercício da posição jurídica) e (ii) o credor pode ter de indenizar os danos causados (responsabilidade civil subjetiva); e se o voto dos demais credores for suficiente para aprovar a matéria, o magistrado deve, além de anular o voto abusivo, proceder ao acerto da declaração assemblear, declarando o novo resultado (desconsiderado o voto abusivo, inclusive do cômputo dos quóruns de aprovação)."

Salienta-se ainda que as novas alterações da LRF, de forma extremamente benéfica, trouxeram a definição do que seria "voto abusivo", restringindo as hipóteses em que o credor manifestamente obter vantagem ilícita para si ou para outrem, com redação do §6º do art. 39 da LRF:

Art. 39 § 6º: O voto será exercido pelo credor no seu interesse e de acordo com o seu juízo de conveniência e poderá ser declarado nulo por abusividade somente quando manifestamente exercido para obter vantagem ILÍCITA para si ou para outrem.

Ou seja, caso seja verificado que, à luz das condições do plano de recuperação do caso em concreto, determinado credor relevante esteja manifestando sua adesão em evidente abuso para obter vantagem para si da qual esteja disposta no plano, também é possível declarar nula sua respectiva adesão.

Ademais, mesmo sendo realizada via termo, o quórum de adesão também poderá ocorrer por "Cram Down", a forma alternativa de aprovação com quórum diferenciado, conforme delimita a lei. O quórum alternativo está previsto no §1º do art. 58 da LRF, que também teve modificações relevantes na parte abaixo destacada:

§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:

I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;

II – a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei;

III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta lei.

Aliás, o termo de adesão não é exclusivo para a aprovação do plano de recuperação judicial, podendo também ser utilizado para quaisquer deliberações que seriam realizadas na Assembleia de Credores, desde que tenham a adesão de mais da metade dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, conforme se verifica no art. 45-A da LRF7, assim como pode ser utilizado para a formação do Comitê de Credores ou para aprovação de formas alternativas para a realização do ativo na falência.

De maneira análoga, na Recuperação Extrajudicial já era prevista a adesão por credores signatários ao Plano (Art. 162 da LRF8), entretanto, a respectiva adesão deve ser clara e com informações precisas a respeito de tais créditos aderentes, de modo a afastar quaisquer suspeitas ou irregularidades sobre o ato:

TRÊS APELAÇÕES. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. INSURGÊNCIA DOS CREDITORES. PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE, SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E PRECLUSÃO REJEITADAS. INEXISTÊNCIA DE ÔBICE AO CONHECIMENTO DOS APELOS. NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS CREDITORES. HIPÓTESE DE PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS. QUADRO DE CREDITORES QUE NÃO ATENDE AO ART. 163, § 6º, III, DA LEI Nº 11.101/05. ORIGEM, NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO ESPECIFICADAS. INVIABILIDADE DE ANÁLISE DO QUORUM DE 3/5 DOS CREDITORES DE CADA ESPÉCIE, PREVISTO NO ART. 163, CAPUT, DA LEI Nº 11.101/05. GENÉRICOS TERMOS DE ADESÃO SUBSCRITOS POR DOIS CESSIONÁRIOS. PLANO QUE TAMBÉM NÃO É CLARO QUANTO ÀS ESPÉCIES DE CRÉDITOS ABRANGIDAS. IMPOSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. SENTENÇA ANULADA, FACULTADA A APRESENTAÇÃO DE NOVO PLANO. ART. 164, § 8º, LEI Nº 11.101/05. APELAÇÕES PARCIALMENTE PROVIDAS.9

Além de conter conteúdo claro, sem remissão genérica de pagamentos, os signatários do termo de adesão devem demonstrar poderes para representação para transacionar em relação aos credores e, embora a lei seja omissa nesse sentido, sem tal comprovação não há como considerar válidas as assinaturas do termo de adesão.

Nesse sentido, novamente utilizando-se de maneira análoga ao ocorrido na Recuperação Extrajudicial, destaca-se trecho da obra de Marcelo Sacramone:

"(...) Para que o credor signatário fique efetivamente vinculado ao plano de recuperação extrajudicial, imprescindível que, na hipótese de pessoa jurídica, as assinaturas sejam acompanhadas de instrumentos demonstrativos dos poderes conferidos aos representantes para que pudessem transacionar com o devedor.

Embora o pedido de recuperação pelo devedor deve ser expressamente autorizado pelas assembleias-gerais de sócios da pessoa jurídica devedora, a qual deverá instruir seu pedido com a ata da referida Assembleia que teria autorizado a realização de seu pedido pelos administradores (art. 122, IX, da lei 6.404/76), essa exigência não é imposta aos credores. A Alteração das condições ou formas de pagamento dos créditos não extrapola os limites da administração ordinária, de modo que desnecessária a concessão de poderes especiais aos diretores ou administradores dos credores para celebrarem acordo. Necessário demonstrar, entretanto, que foram a eles atribuídos os poderes de representação da pessoa jurídica e que não haveria nenhuma restrição no contrato ou estatuto social para sua realização."¹⁰

Portanto, da mesma forma em que se ocorre na adesão ao plano de recuperação extrajudicial, o termo de adesão apresentado na recuperação judicial deverá estar acompanhando de documentos de representação e assinatura legítima do exercício daquela vontade, como forma de evitar que a empresa em recuperação judicial apresente falsas adesões de credores para preenchimento do quórum de aprovação de seu plano, principalmente dos

credores que usualmente não acompanham a defesa dos interesses de seus créditos na recuperação judicial pelos mais variados motivos (crédito baixo e irrelevante, custos com advogados, dentre outros).

Além disso, destaca-se que a grande vantagem de utilizar tal termo seria reduzir os custos financeiros, tanto para o devedor quanto para o deslocamento do credor e/ou de seu representante legal, e de tempo que seriam dispendidos na realização das Assembleias de Credores.

Assim, certamente, se bem utilizado, o "Termo de Adesão" trará mais economia e celeridade ao procedimento de Recuperação Judicial.

1- Art. 45-A. As deliberações da assembleia-geral de credores previstas nesta Lei poderão ser substituídas pela comprovação da adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, observadas as exceções previstas nesta Lei.

§ 1º Nos termos do art. 56-A desta Lei, as deliberações sobre o plano de recuperação judicial poderão ser substituídas por documento que comprove o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.

2- Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

§ 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

§ 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quórum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.

3- Art. 56-A. Até 5 (cinco) dias antes da data de realização da assembleia-geral de credores convocada para deliberar sobre o plano, o devedor poderá comprovar a aprovação dos credores por meio de termo de adesão, observado o quórum previsto no art. 45 desta Lei, e requerer a sua homologação judicial.

§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, a assembleia-geral será imediatamente dispensada, e o juiz intimará os credores para apresentarem eventuais oposições, no prazo de 10 (dez) dias, o qual substituirá o prazo inicialmente estipulado nos termos do caput do art. 55 desta Lei.

§ 2º Oferecida oposição prevista no § 1º deste artigo, terá o devedor o prazo de 10 (dez) dias para manifestar-se a respeito, ouvido a seguir o administrador judicial, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º No caso de dispensa da assembleia-geral ou de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia-geral, as oposições apenas poderão versar sobre:

- I – não preenchimento do quórum legal de aprovação;
- II – descumprimento do procedimento disciplinado nesta Lei;
- III – irregularidades do termo de adesão ao plano de recuperação; ou
- IV – irregularidades e ilegalidades do plano de recuperação.

4- Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.

5- Agravo de instrumento – Recuperação Judicial – Plano de recuperação aprovado pela Assembleia Geral de Credores – Decisão de homologação – Inconformismo – Razões que defendem controle de legalidade – Possibilidade – Embora a assembleia-geral disponha de soberania, quanto às questões expressamente previstas na Lei n. 11.101/2005, encontra limites em dispositivos também previstos na mesma Lei – Deságio e número de parcelas – Indispensável que os ajustes acordados sejam fixados de modo

razoável, evitando-se reduções desproporcionais e parcelas ínfimas – Análise que é feita caso a caso, tendo por base as circunstâncias de cada plano de recuperação, qualidade e perfil da comunidade de credores – Deságio de 50% e pagamento em 96 parcelas – Situação em que se observa a ilegalidade imputada pelo recorrente – Agravo provido neste tocante. – Recuperação Judicial – Controle de Legalidade – Possibilidade – Plano que prevê carência de 24 meses após a homologação para início dos pagamentos – Descabimento – Violação do art. 61 da LRF – Não se considera razoável, a previsão de início de pagamento dos créditos após o biênio, pois não há como o juízo acompanhar se haverá cumprimento inicial do plano – Cláusula afastada – Agravo provido neste ponto. – Recuperação Judicial – Controle de legalidade – Possibilidade – Correção monetária – Cláusula que veda sua incidência até a homologação do plano – Descabimento – A incidência de correção monetária a partir da homologação judicial do plano, conforme previsto, de fato, mostra-se teratológico – Em que pese tratar-se apenas de recomposição do valor da moeda, tem-se que a não incidência até a homologação do plano representa deságio disfarçado – Cláusula afastada – Agravo provido neste ponto. – Recuperação Judicial – Controle de legalidade – Deságio de 80% para pagamento à vista – Impossibilidade – Afronta ao equilíbrio entre parceiros negociais. Demasiado sacrifício imposto aos credores – Inconformismo fundado neste tocante Proposta que revela situação de insolvência Agravo provido. Dispositivo: deram provimento ao recurso, por maioria de votos (TJ-SP – AI: 00550835020138260000 SP 0055083-50.2013.8.26.0000, Relator: Ricardo Negrão, Data de Julgamento: 25/07/2014, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 08/08/2014)

(Artigo de autoria do Dr. Arthur Fernandes Guimarães Rodriguez, Advogado. Graduado em Direito pela Mackenzie(SP). Pós graduado em Direito Empresarial pela FGV(SP) e em Processo Civil pela PUC(SP). Coordenador de Recuperação Judicial na Tardioli Lima Advogados

Neste contexto, caso queiram os recuperandos a supressão da **AGC**, deverão buscar junto aos credores, observada a maioria necessária e prevista na lei, a chancela do necessário **termo de adesão** ao plano apresentado.

3 – Penhora do Imóvel.

Nota-se dos autos que recai constrição correspondente a 50% do imóvel pertencente ao espólio de **Vitória Recco Paschoaletti**, conforme determinado na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0232190-96.2013.8.09.0051, em trâmite na **23ª Vara Cível de Goiânia/GO**.

No entanto, os requerentes alegam que a integralidade do imóvel é essencial para a continuidade das atividades do grupo recuperando, sendo este o local onde são realizadas as operações produtivas de plantio e criação de bovinos.

O princípio da preservação da empresa, devidamente consagrado pelo legislador no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, impõe que se busque assegurar a continuidade da atividade econômica do devedor em recuperação, evitando medidas que possam comprometer a sua viabilidade.

O artigo 6º da referida legislação estabelece a suspensão das execuções e constrições patrimoniais que possam frustrar os objetivos da recuperação, daí porque aqui se avulta necessária a **suspensão da penhora** até ulterior deliberação judicial, garantindo-se a efetividade do plano de soerguimento.

4 – Verificação de Créditos.

Diante das diversas habilitações e retificações suscitadas, inclusive aquelas constantes de ofícios expedidos por varas cíveis de Goiânia, mostra-se imprescindível a análise, pelo Administrador Judicial, acerca da tempestividade, classificação e exatidão dos valores a serem incluídos no **Quadro Geral de Credores**.

Cumpra ao Administrador, igualmente, promover a publicidade de qualquer divergência, permitindo que os credores interessados se manifestem na forma da Lei nº 11.101/2005.

5 – Conclusão.

Ex positis, DEFIRO o pedido para **SUSPENDER** quaisquer atos de constrição sobre a *res immobilis* essencial às atividades empresariais do grupo recuperando, até segunda ordem, expedindo-se ofício ao juízo que emitiu o comando para os fins de mister.

Diante da objeção ao **plano de recuperação judicial** já deduzida *intra autos*, determino a **CONVOCAÇÃO da Assembleia-geral de credores**, cuja data e condições serão indicadas pelo Administrador Judicial no prazo de 5 dias, e **DETERMINO**:

a) **INTIMEM-SE** as partes habilitadas, inclusive o Ministério Público e o Administrador Judicial, pelo DJE;

b) **EXPEÇA-SE** o edital de convocação, conforme informações do Administrador Judicial e com atenção às determinações dos artigos 36 e 56 da Lei 11.101/05, garantindo-se antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a sua publicação no diário oficial eletrônico e a sua disponibilização no sítio eletrônico do Administrador Judicial;

c) A ordem do dia deverá contemplar a instalação da **Assembleia Geral de Credores**, a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do **Plano de Recuperação Judicial**, além de qualquer outra matéria relevante aos credores;

d) Os autores, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei nº 11.101/2005, deverão publicar o Edital em jornal de grande circulação e afixar de forma ostensiva, em sua sede e nas eventuais filiais, cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores.

DETERMINO, por fim, a intimação do Administrador Judicial para que se manifeste sobre os pedidos de habilitação ou retificação de crédito ainda não apreciados, devendo apresentar relatório circunstanciado que subsidie a correta formação do **Quadro Geral de Credores**.

É, por ora, como decisão.

I. e cumpra-se.”

Em face da referida decisão os devedores opuseram Embargos de Declaração para, atribuindo-lhes efeitos infringentes, corrigir a premissa equivocada adotada pela decisão de movimentação n.º 192, para dispensar a Assembleia Geral de Credores e homologar o Plano de Recuperação Judicial, porquanto o quórum especial foi devidamente alcançado, na forma dos arts. 45, §§ 1º e 2º, 45-A, § 1º, 56-A e 58 da Lei nº 11.101/2005 (movimentação n.º 193), tendo sido rejeitado conforme se extrai da movimentação n.º 220.

Ocorre que contra a decisão foi interposto recurso de Agravo Interno no Agravo de Instrumento (nº 5555676-25.2025.8.09.0117) pelos devedores, o qual conforme Ofício Comunicatório juntado na movimentação nº 266, o qual em juízo positivo de retratação, em reforma da decisão proferida nos autos de origem, deferiu o efeito suspensivo postulado, sobrestando os efeitos da decisão agravada quanto à determinação de convocação a assembleia geral de credores, até o julgamento do mérito do recurso.

Ademais, em cumprimento à decisão proferida na movimentação n.º 192, este auxiliar do juízo na movimentação n.º 242, manifestou-se da seguinte forma: *“opina-se pela admissão do curso deliberativo previsto no artigo 56-A da Lei n.º 11.101/2005, circunstância na qual, a fim de conferir ampla publicidade, requer: a) A publicação de Edital de Dispensa da AGC e de Aviso de Recebimento dos Termos de Adesão, anotando-se o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem eventuais oposições, nos termos do §§ 1º e 3º, do art. 56-A, da LRF; b) Ofertada eventual oposição prevista nos citados parágrafos, requer-se a concessão do prazo de 10 (dez) dias para que a devedora se manifeste a respeito, requerendo o que lhe aprouver (§ 2º, do art. 56-A, da LRF); e c) Findo este prazo, requer-se que seja concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que esta administração judicial se manifeste sobre a temática suscitada pelos credores. Subsidiariamente, requer-se que a convocação da Assembleia Geral de Credores nas datas sugeridas, a fim de deliberar sobre a*

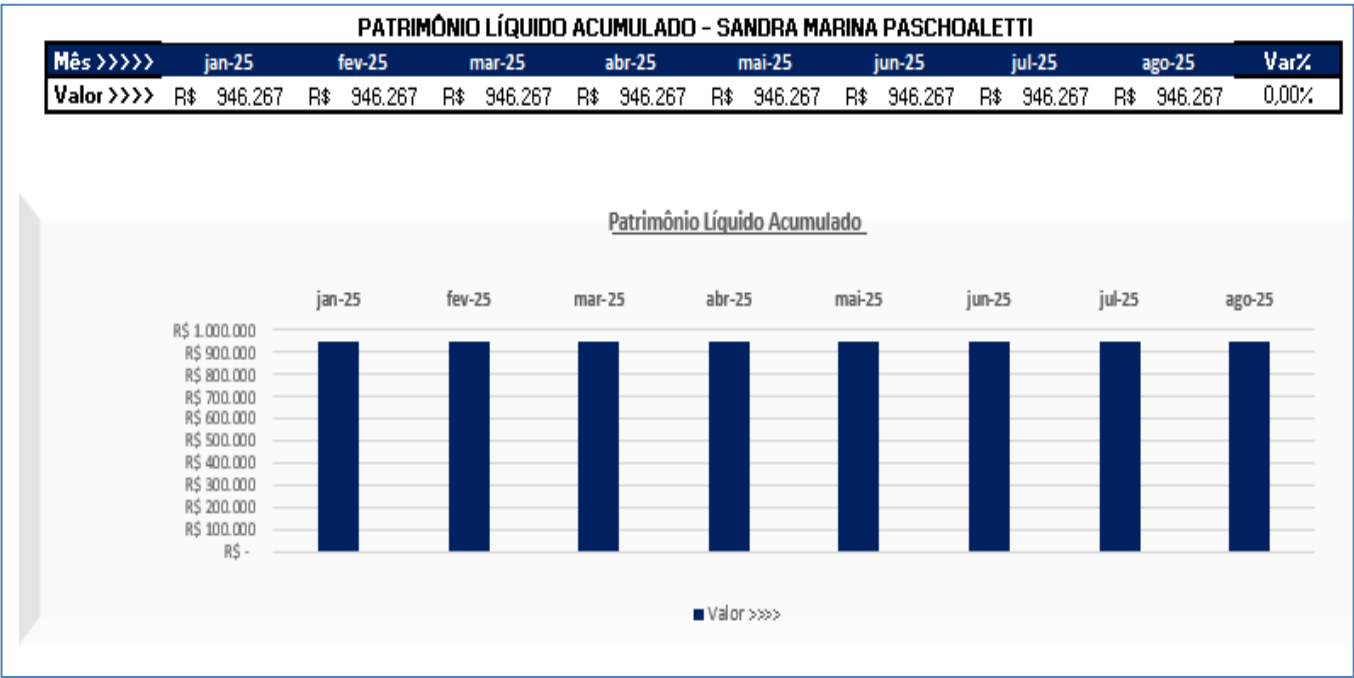
aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora (art. 35, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005) e outras pautas de competência exclusiva do conclave”.

Assim, o feito aguarda a deliberação do juízo.

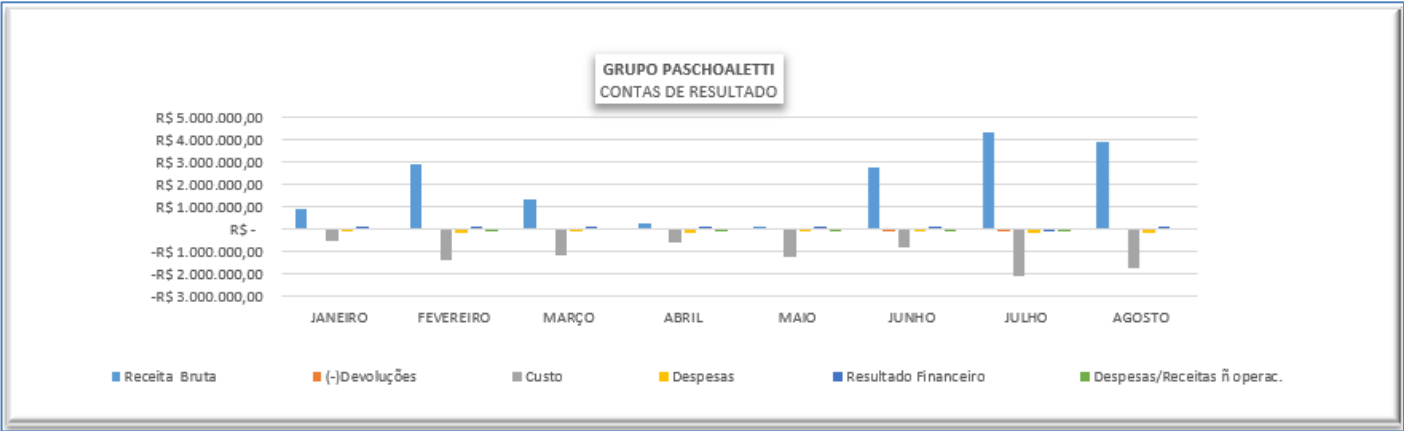
Após a última decisão proferida por este Juízo (220), foram jungidos aos autos petítórios que demandam a deliberação deste juízo: RMA (movimentação n.º 238); Ato Ordinatório (movimentação n.º 238); Petição do credor LEONIR PEDRO FELLINI suscitando descumprimento das determinações judiciais pelo AJ (movimentação n.º 241); Ofício Comunicatório decisão no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5555676-25.2025.8.09.0117 (movimentação n.º 242); e manifestação do AJ em cumprimento à decisão de movimentação n.º 192 e em resposta à petição de movimentação n.º 241 (movimentação n.º 242); Relatório Mensal das Atividades juntado pelo AJ (movimentação nº 264); juntada de procuração credor RIMAQUINAS – IMPLEMENTOS MAQUINA AGRÍCOLAS E PEÇAS LTDA (movimentação nº 265); Ofício Comunicatório (movimentações 266 e 267) e Relatório Mensal das Atividades juntando por este AJ na movimentação nº 291.

Dos atendimentos às solicitações requestadas pela Administração Judicial, inspeções e reuniões de trabalho aperfeiçoam-se permanentemente as definições de rotinas, que além de ampliar os entendimentos das atividades dos devedores contribuem para melhor identificação de indicadores de desempenho a demonstrar a atual performance empresarial, no caso, peculiares às atividades do agronegócio.

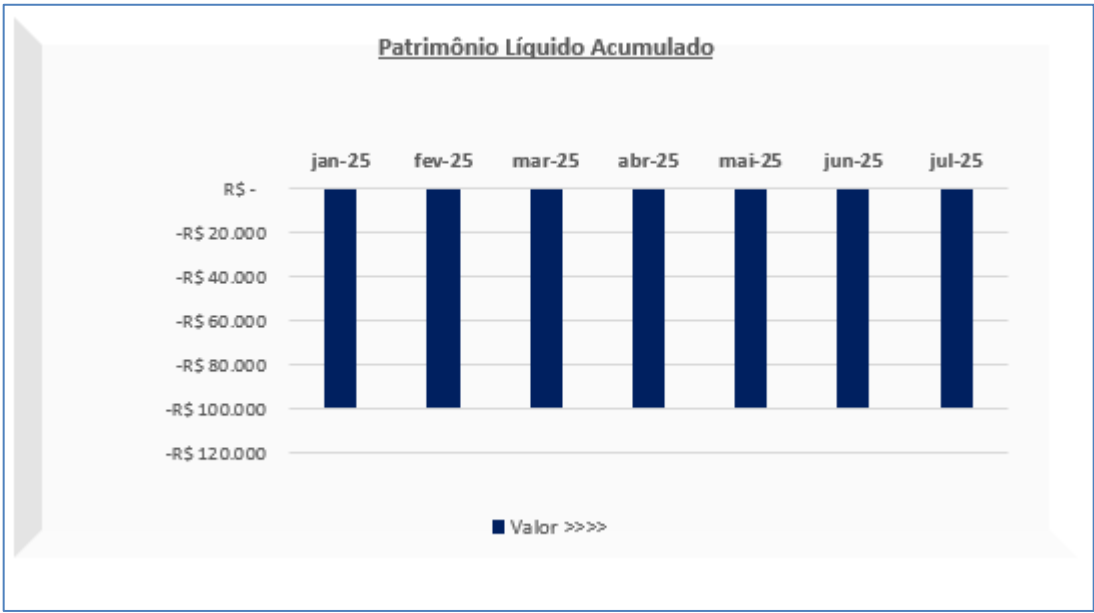
Nesse sentido, destacamos:



ESPELHO - CONTAS DE RESULTADO - ACUMULADO - MENSAL CONFORME DRE									
GRUPO PASCHOALETTI - 2025									
RESULTADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Receita Bruta	R\$ 865.567,70	R\$ 2.914.848,99	R\$ 1.286.399,05	R\$ 237.859,82	R\$ 119.618,51	R\$ 2.717.767,20	R\$ 4.327.176,08	R\$ 3.923.752,17	R\$ 16.392.989,52
(-)Devoluções	-R\$ 15.089,36	-R\$ 44.888,56	-R\$ 3.146,87	R\$ -	-R\$ 1.483,51	-R\$ 113.290,23	-R\$ 142.159,85	-R\$ 7.759,74	-R\$ 327.818,12
Custo	-R\$ 560.162,09	-R\$ 1.364.407,20	-R\$ 1.172.506,35	-R\$ 621.533,85	-R\$ 1.254.712,03	-R\$ 796.473,03	-R\$ 2.112.768,79	-R\$ 1.746.734,82	-R\$ 9.629.298,16
Despesas	-R\$ 88.038,84	-R\$ 182.378,10	-R\$ 95.174,91	-R\$ 200.081,53	-R\$ 82.563,15	-R\$ 74.651,55	-R\$ 185.306,84	-R\$ 180.592,86	-R\$ 1.088.787,78
Resultado Financeiro	R\$ 2.667,62	R\$ 2.552,42	R\$ 2.590,29	R\$ 2.485,41	R\$ 7.923,18	R\$ 2.432,96	-R\$ 94.572,93	R\$ 9.673,66	-R\$ 64.247,39
Despesas/Receitas ñ opera	-R\$ 55.423,54	-R\$ 94.912,59	-R\$ 69.534,34	-R\$ 114.748,50	-R\$ 113.783,04	-R\$ 77.312,67	-R\$ 85.866,55	-R\$ 82.365,40	-R\$ 693.946,63
Resultado	R\$ 149.521,49	R\$ 1.230.814,96	-R\$ 51.373,13	-R\$ 696.018,65	-R\$ 1.325.000,04	R\$ 1.658.472,68	R\$ 1.706.501,12	R\$ 1.915.973,01	R\$ 4.588.891,44



PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO - GRUPO PASCHOALETTI									
Mês >>>>	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	Var%
Valor >>>>	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	-R\$ 99.746	0,00%



Foi informado pelas recuperandas os seguintes quantitativos de funcionários:

FUNCIONÁRIOS	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
Nelzo Paschoalettti	18	18	17	19	17	18
Sandra Maria Paschoaletti	7	9	8	9	6	15
TOTAL	25	27	25	28	23	33
Variação %/qtde	BASE	8%	-7%	12%	-18%	43%
		2	-2	3	-5	10
FUNCIONÁRIOS	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Nelzo Paschoalettti	18	18	18	17	16	16
Sandra Maria Paschoaletti	13	13	13	6	6	6
TOTAL	31	31	31	23	22	22
Variação %/qtde	-6%	0%	0%	-26%	-4%	0%
		-2	0	-8	-1	0
FUNCIONÁRIOS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
Nelzo Paschoalettti	15	15	15	15	15	16
Sandra Maria Paschoaletti	6	6	6	7	12	14
TOTAL	21	21	21	22	27	30
Variação %/qtde	BASE	0%	0%	5%	23%	11%
		0	0	1	5	3

FUNCIONÁRIOS	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Nelzo Paschoaletti	15	15	15	15	16	16
Sandra Maria Paschoaletti	14	14	15	14	16	14
TOTAL	29	29	30	29	32	30
Variação %/qtde	-3%	0%	3%	-3%	10%	-6%
	-1	0	1	-1	3	-2

FUNCIONÁRIOS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Nelzo Paschoaletti	16	16	16	15	16	16
Sandra Maria Paschoaletti	16	15	15	12	16	21
TOTAL	32	31	31	27	32	37
Variação %/qtde	BASE	-3%	0%	-13%	19%	16%
		-1	0	-4	5	5

FUNCIONÁRIOS	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	VARIÇÕES MENCIAIS	
Nelzo Paschoaletti	19	19	19	19	19	19	0	0%
Sandra Maria Paschoaletti	20	19	19	16	16	16	0	0%
TOTAL	39	38	38	35	35	35	0	0%
Variação %/qtde	5%	-3%	0%	-8%	0%	0%		
	2	-1	0	-3	0	0		

FUNCIONÁRIOS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	VARIAC
Nelzo Paschoaletti	19	19	19	18	17	17	17	18	18	18	17	17	0
Sandra Maria Paschoaletti	17	14	14	14	14	19	19	20	19	17	15	15	0
TOTAL	36	33	33	32	31	36	36	38	37	35	32	32	0
Variação %/qtde	BASE	-8%	0%	-3%	-3%	16%	0%	6%	-3%	-5%	-9%	0%	
		-3	0	-1	-1	5	0	2	-1	-2	-3	0	

FUNCIONÁRIOS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Nelzo Paschoaletti	17	17	17	17	20	21
Sandra Maria Paschoaletti	15	15	15	15	23	22
TOTAL	32	32	32	32	43	43
Variação %/qtde	BASE	0%	0%	0%	34%	0%
		0	0	0	11	0

Em análises das considerações do Auxiliar da Administração Judicial, destacamos a seguinte conclusão:

“(…)

O "Grupo Paschoaletti" opera com uma notável e arriscada integração entre suas finanças corporativas e pessoais. A análise cruzada dos documentos contábeis revela um padrão claro: a empresa centraliza os custos, as dívidas e os riscos operacionais, enquanto a liquidez e os

resultados são sistematicamente direcionados para fortalecer o patrimônio das partes relacionadas.

Observa-se que a companhia sacrificou sua liquidez (redução de caixa) e aumentou seu risco operacional (aumento de estoque) com o objetivo principal de amortizar uma dívida milionária com "Nelson Paschoaletti".

Essa dinâmica, embora possa ter contribuído para o crescimento do patrimônio pessoal dos sócios, expõe a empresa a fragilidades críticas, comprometendo seu capital de giro e sua capacidade de honrar obrigações com credores não relacionados.

Toda a análise foi pautada na verificação dos documentos apresentados, e a fidedignidade das conclusões depende da correção e da integridade das informações que ainda precisam ser prestadas pela Recuperanda.

(...)"

[Destacamos]

Ressaltamos que a decisão de movimentação n.º 192 indeferiu o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial por termo de adesão e determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores.

Neste sentido, esta Administração Judicial diligenciou junto aos devedores para que indique data, horário e local para realização do conclave, conforme Termo de Diligência (em anexo), o qual foi prontamente atendido.

Assim, esta AJ sugeriu, a depender do saneamento do juízo, a convocação da Assembleia Geral de Credores nas seguintes datas e horário:

- a) **Data e horário:** 1ª convocação: 15/10/2025, às 14hs (credenciamento a partir das 13h); e 2ª convocação: 22/10/2025, às 14hs (credenciamento a partir das 13h);

- b) Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Ademais, diante do exposto restou identificado que **GRUPO PASCHOALETTI**, na situação de crise exposta na exordial, mantém as suas atividades empresariais e a conservação de empregos.

As análises sobre o real cenário recuperacional e possível processo de soerguimento pode ser pontualmente visualizado no item 7, donde se extrai que os resultados do extraídos da DRE do grupo demonstram uma forte recuperação em seu resultado, com o lucro saltando 197% (cento e noventa e sete por cento) em apenas um mês. Essa melhora expressiva é consequência direta de um aumento de 30% (trinta por cento) na receita líquida, combinado com uma notável redução de 56% (cinquenta e seis por cento) nos custos, o que expandiu significativamente a margem bruta.

O ativo total apresentou um crescimento de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) entre julho e agosto, impulsionado principalmente pelo aumento de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) no ativo circulante.

Ante o exposto, requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO PASCHOALETTI**;

b) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedores.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial